



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

baixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data Abertura: **23/08/2024**

9584/2024

Procedência: **EXTERNA**

Assunto: **APROVACAO DE PROJETO**

Código da Taxa:

Nome Requerente: **MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA**

CPE/CNPJ: **04703107000157**

Endereço: **Julia Kubsticheck**

Município: **Cabo Frio**

Cep: **28905-000**

Bairro: **Parque Riviera**

UF:

Telefone:

Email: **pjcar2011@hotmail.com**

Setor Requerente:

Súmula: -

Assinatura Servidor / Carimbo

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR - Tel.: (22) 2633-6000

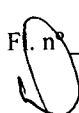
Júlia Rei de Oliveira Borges

9584/2024

Exmo. Prefeito Municipal de Armação do Búzios

O abaixo assinado a seguir qualificado vem requerer o disposto no item um X

- (1) ACEITE DE OBRA
- (2) BAIXA DE INSCRIÇÃO
- (3) CERTIDÃO DE BAIXA
- (4) CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
- (5) CERTIDÃO DE LANÇAMENTO
- (6) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
- (7) INSCRIÇÃO - ALVARÁ
- (8) INSCRIÇÃO - ISS
- (9) LANÇAMENTO
- (10) LICENÇA DE CONSTRUÇÃO
- (11) REVISÃO DE LANÇAMENTO
- (12) DESMEMBRAMENTO Z
- (13) REMEMBRAMENTO
- (14) AQUISIÇÃO DE ÁREA
- (15) PARCELAMENTO
- (16) ISENÇÃO
- (17) AUTORIZAÇÃO P/ TRABALHAR NA PRAIA
- (18) CERTIDÃO DE HABITE-SE
- (19) SOLICITAÇÃO
- (20) APROVAÇÃO DE PROJETO
- (21) _____

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – Protocolo Geral	
Processo nº _____	9584/2009
Data <u>23 / 08 / 2009</u>	Fl. nº <u>02</u>
	
Assinatura do Servidor	

QUALIFICAÇÃO

Nome: <u>Mais Consultoria e Gestão Ambiental HDA</u>	
Endereço: <u>Avenida Julia Hubsticker, 39 - LOTA 02</u>	
Bairro: <u>Parque Riviera - Cabo Frio</u> Cidade: <u>Cabo Frio</u>	
CEP: <u>28905-000</u> Tel.: <u>22 2643.0314</u> Cel.: <u>22 99779-0777</u>	
Naturalidade: <u>Cabo Frio</u> Profissão: <u>EMPRESÁRIO</u>	
Carteira de Identidade: <u>12731616-4</u> CPF/CNPJ: <u>04.703.107/0001-57</u>	
E-mail: <u>PJGER2011@Hotmail.com</u>	

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Inscrição nº: _____
Localização: _____
Justificativa: _____

TERMOS EM QUE

P. DEFERIMENTO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 / 08 / 24


Assinatura do requerente ou procurador (a)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

BÚZIOS
PREFEITURA

Taxa de Expediente

DATA DE VENCIMENTO:
23/09/2024

Nº DAM: 24149838	CONTRIBUINTE: Emissão de Taxa de Expediente - WEB		
CPF / CNPJ	RECEITA Taxa de Expediente		
ESPECIFICAÇÃO: Abertura de Processo Administrativo LANÇADO PELA WEB -			
INSCRIÇÃO: 1048796	Código de Lançamento: 4052889	EXERCÍCIO: 2024	PARCELA: 1 / 1
(+) VALOR DEVIDO	17,40	(+) JUROS DE MORA	0,00
(-) VALOR DESCONTO	0,00	(+) TAXA EMIS. GUIA	0,00
(+) CORREÇ. MONET.	0,00	(=) VALOR A PAGAR	17,40
(+) MULTA DE MORA	0,00		

Data de Emissão 23/08/2024 10:01:32 Emitido pela Web



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
Taxa de Expediente

BÚZIOS
PREFEITURA

PARCELA: 1 / 1

VENCIMENTO: 23/09/2024

CONTRIBUINTE:
Emissão de Taxa de Expediente - WEB

Nº DAM:

24149838

INSTRUÇÕES:

(+) VALOR DEVIDO - R\$	17,40
(-) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
(+) CORREÇ. MONET. - R\$	0,00
(+) MULTA DE MORA - R\$	0,00
(+) JUROS DE MORA - R\$	0,00
(+) TAXA EMIS. GUIA - R\$	0,00
(=) VALOR A PAGAR - R\$	17,40

81610000000.8 17404849202.2 40923000000.5 02414983807.0



Data de Emissão 23/08/2024 10:01:32 Emitido pela Web

Processo nº

Rubrica:

Fls: 03



Transação bancária

R\$ 17,40

dados da conta

nome da empresa

Porto Porto Automoveis Ltda Me

agência / conta

8595 / 47865-5

dados da transação

valor total

R\$ 17,40

data da transação

23/08/2024

identificação no extrato

SISPAG TRIBUTOS

dados de controle

transação efetuada em

23/08/2024 às 14:35:07 h via Sispag

autenticação

5714C2E8572D811186E7696A6B30976915C17
5C5

Processo nº

9584/29

Rubrica:

Fls: 09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº
Rubrica:

Fls:

9584/2029
03

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.703.107/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS AMBIENTAL ADMINISTRACAO E VALORACAO DE NEGOCIOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JULIA KUBSTICHEK	NÚMERO 39	COMPLEMENTO LOJA 2
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 28.922-150	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RIVIERA	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 17:41:29 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Documentação necessária para abertura do processo e análise prévia

- CNPJ da empresa - OK
- Contrato Social - OK
- Documentos dos sócios - OK
- RGI do Cartório de Armação dos Búzios - OK
- * • IPTU
- Projeto de construção de acordo com o zoneamento - OK
- * • Projeto de sistema de drenagem de águas de escoamento superficial na área de reciclagem, capaz de suportar uma chuva com período de recorrência de cinco anos, compatibilizado com a macrodrenagem local, para impedir: o acesso, na área de reciclagem, de águas precipitadas no entorno; o carreamento de material sólido para fora da área
- Projeto do sistema hidrossanitário com indicação do by pass e memorial de cálculo, indicado na planta de situação - OK
- Documento do responsável técnico e ART - OK
- Memorial descritivo da atividade/empreendimento - OK
 - I- Local de recebimento e triagem;
 - II- Local de armazenamento temporário de resíduos não recicláveis ;
 - III- Local de processamento de resíduos e seus equipamentos;
 - IV- Classificação dos resíduos;
 - V- Armazenamento de produtos gerados e sua destinação final;
 - VI- Fluxograma da atividade;
 - VII- Informar sobre os dez Pontos de Entregas Voluntárias e seu funcionamento;
- Equipamentos e veículos (devidamente licenciados)
- Descrição técnica de balança rodoviária (medição das massas recebidas e geradas)
- Equipamentos de segurança (EPI – Equipamento de Proteção Individual, de Proteção contra descargas atmosféricas e de combate a incêndio)
- Plano de inspeção e manutenção
- Comprovante de treinamento adequado aos funcionários com ênfase na atividade específica
- Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras
- Estudo de Impacto Ambiental (poluição sonora, poluição do solo, poluição por particulados)
- Cronograma de instalação
- Plano de Operação
- Censo Florístico, de acordo com Termo de Referência
- Levantamento planialtimétrico
- Levantamento topográfico, em escala não inferior a 1:1000, especificando os usos do solo, usos dos corpos de água, bem como dos poços e outras coleções hídricas existentes na área e na circunvizinhança e direção preferencial dos ventos; - OK
- Levantamento das nascentes e cursos d'água localizados na área de influência direta do empreendimento, devidamente localizadas em planta (em imagem de alta resolução espacial/satélite) com suas respectivas áreas de preservação permanente em m², e

Processo nº

Rubrica:

Fis:

06

análise dos potenciais riscos da contaminação desses locais quando da implantação do empreendimento;

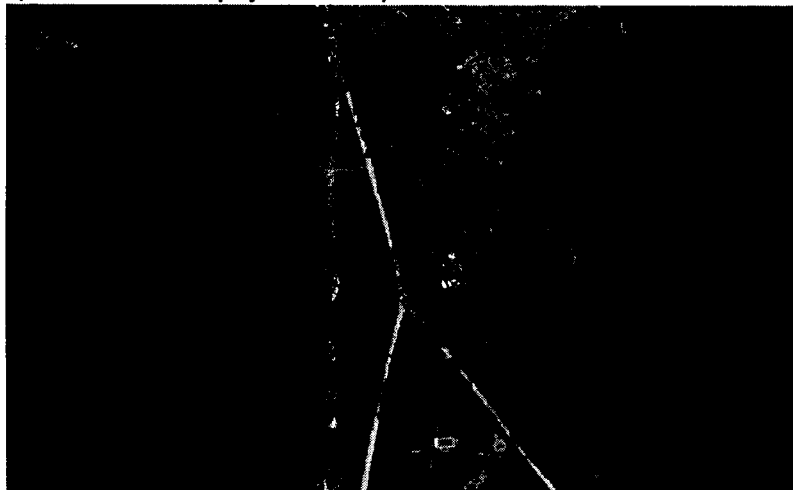
Considerando o Artigo 50, da Lei Complementar nº 19, de novembro de 2007 (Código Ambiental), durante a análise, poderão ser exigidas outras informações e/ou documentos que forem necessários para a emissão do parecer conclusivo, devido à especificidade da atividade a ser licenciada.

Legislações pertinentes ao tipo de Empreendimento

Processo nº 9584/2029
Rubrica: 07

- **Norma ABNT NBR 13.221** - Transporte terrestre de resíduo
- **NBR 15.112 /2004** - Resíduos da construção civil
- **NBR 15.113/2004** - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- **NBR 15.114/2004** - diretrizes para projeto, implantação e operação de áreas de reciclagem.
- **CONAMA 307/2002** - Resíduos da construção civil
- **NOP-INEA-26** - atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II A e II B)
- **NOP-INEA-14** – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta
- **Lei Federal nº 12.305/2010** - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

A área encontra-se localizada na Macrozona Continental, inserida em ZEE 10 B, (Zona Econômica Ecológica) de acordo com a Lei Complementar nº 27 de 22 de julho de 2010 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).



Processo nº 9584/29
Rubrica: 08

ZEE 10

USO / ATIVIDADE PERMITIDOS	DIMENSÕES DO LOTE / FRACÃO				TO (%)	T (%)	TP (%)	TS (%)	FRENTE (m)	AFASTAMENTOS		ENTRE EDIFICAÇÕES (m)
	ÁREA MINIMA (m²)	ÁREA MAXIMA (m²)	FRACÃO MINIMA (m²)	TESTADA MINIMA (m)						LATERAL (m)	FUNDOS (m)	
Residencial Tipo A	5.000	-	-	40	10	25	75	50	10	5	-	-
Residencial Tipo B	-	50.000	5.000	40	10	25	75	50	20	5	-	-
Serviços Tipo A Hospedagem Demais Serviços (exceto reparação e manutenção artigos)	10.000	-	500	40	10	25	75	50	20	5	-	conforme artigo 20 inciso VIII
	5.000	-	-	40	10	25	75	50	20	5	-	Ygr Art. nº 23
Serviços Tipo C (somente atividades desportivas, culturais e religiosas)	5.000	-	-	40	10	25	75	50	20	5	-	-

ANEXO I (continuação) USOS E ATIVIDADES

SERVIÇOS	Tipo A	Caracterização	Atividades
	Tipo A	Serviços que, por seu porte ou tipo de atividade, não causam incômodo ao uso residencial limítrofe.	Serviços de hospedagem com até 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais (UH), restaurantes, lanchonetes e similares, sem entretenimento, reparação e manutenção de artigos pessoais e domésticos, aluguel de fitas, vídeos, livros e similares, cabeleireiros e tratamentos de beleza, atividades relacionadas ao turismo com área máxima de operação até 200 m² (duzentos metros quadrados), atividades de correio e comunicação.
	Tipo B	Serviços de pequeno e médio porte, que devem estar localizados próximo à população, mas podem ocasionar incômodo moderado ou ocasional ao uso residencial limítrofe, tais como ruídos ou riscos de acidentes, porém são passíveis de ser controlados com normas especiais e serem definidas na Consulta Prévia à aprovação do projeto.	Lavanderia e tinturaria, fornecimento de comida preparada com área até 50 m² (cinquenta metros quadrados), serviços de instalação e manutenção com área até 50 m² (cinquenta metros quadrados), escritório ou sede administrativa de empresa com área até 50 m² (cinquenta metros quadrados), atividades imobiliárias, atividades artísticas e literárias, agências bancárias, serviços de saúde, serviços veterinários, academias de atividades físicas, creches e educação pré-escolar e especial, asilos e orfanatos, associações, sindicatos e similares, recreação e lazer.
	Tipo C	Serviços que exigem planejamento específico para sua localização, pois podem causar incômodo à população limítrofe, pelo movimento de veículos, ruídos ou riscos de acidentes que geram por causa dos materiais que utilizam, e que devem observar normas de projeto e localização a serem definidas a partir da análise de Relatório de Impacto de Vizinhança, nos termos dispostos nesta Lei e no Plano Diretor do Município.	Serviços de hospedagem acima de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais (UH), atividades turísticas com área de operação superior a 200 m² (duzentos metros quadrados), escolas, hospitais e equipamentos de saúde, culto religioso, restaurante com entretenimento e similares, sala de espetáculos e similares, atividades desportivas, ginásios e estádios esportivos, sede administrativa de empresa com área superior a 50 m² (cinquenta metros quadrados), empresa prestadora de serviços para a construção civil e manutenção predial, manutenção e reparação de veículos ou embarcações, serviços de armazenagem, guarda de veículos.



33.2.0681181-8

Sociedade empresária limitada

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DAYVID DOUGLAS SOUZA GONCALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 22/08/2023 e arquivado em 22/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

6

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.0681181-8 Protocolo: 80-2023/643753-4 Data do protocolo: 21/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/08/2023 SOB O NUMERO 00005645865 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E67105A6B12D934B2B6EB4E5A2714310CD1F8D4F3EC997F866FE09B4F0C06EE8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiatual>, informe o n° de protocolo.



Pag. 1/6

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA****CNPJ nº. 04.703.107/0001-57****NIRE nº33 2 0681181-8**Processo nº **84629**
Rubrica: **11**

ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA, brasileiro, divorciado, Administrador, nascido em 14/07/1981, portador do CRA nº 20.910-63 - CRA/RJ e do CPF nº 090.434.747-89, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 50 - Palmeiras - Cabo Frio - RJ - CEP: 28.911-160.

DARIO GUAGLIARDI NETO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 24/11/1980, portador do RG nº 126178854 - IFP/RJ e do CPF nº 089.774.597-37, residente e domiciliado na Rua Araguaia, 15 - Bairro: Jardim Excelsior - Cabo Frio - RJ - CEP: 28.915-080.

PATRICK PORTO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Veiga, nº 389, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.907-090, nascido em 16/01/1986, portador da carteira de identidade nº. 21.369.169-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 112.984.627-03.

FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 500, Apto 402, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28.906-030, nascido em 03/12/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 01192571459, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 091.410.507-89.

Únicos sócios da empresa **MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **04.703.107/0001-57**, registrada na JUCERJA sob o Nire nº. 33 2 0681181-8 em 04/10/2001, com sede à Avenida Julia Kubstich, 39 - Loja 02 - Parque Riviera - Cabo Frio - RJ - CEP: 28.922-150, resolvem - alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

Fica neste instrumento alterado o objeto social da sociedade para:

Objetos: planejamento, a elaboração, a implantação, a administração, o assessoramento e a consultoria de programas e projetos voltados para o meio ambiente e para o gerenciamento de resíduos, visando a educação ambiental, bem como a coleta, o transporte, a classificação, o tratamento, o beneficiamento e a valorização energética dos resíduos oriundos das atividades humanas em geral, sejam domésticas, industriais, urbanas, rurais, públicas e/ou privadas, mediante a instalação própria de infraestrutura de pontos de entregas de resíduos, coleta e transporte, central de triagem e usinas de beneficiamento e de geração de energia por termo conversora ou mediante a administração, sob contrato, de infraestrutura de terceiros.

ATIVIDADES	CNAE
Assessoria e consultoria em gestão empresarial	7020-4/00
Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente	7490-1/99
Gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestada ao sistema educacional.	8550-3/02
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	3821-1/00
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00
Recuperação de materiais plásticos	3832-7/00
Usinas de compostagem	3839-4/01
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00
Coleta de resíduos não perigosos	3811-4/00
Fabricação de Estrutura pre-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda	2330-3/01
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2330-3/02
Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	2330-3/03
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	2330-3/05
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso, e materiais semelhantes.	2330-3/99
Transporte rodoviários de produtos perigosos	4930-2/03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.0681181-8 Protocolo: 80-2023/643753-4 Data do protocolo: 21/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/08/2023 SOB O NÚMERO 00001645865 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E67105A6B12D934B2B62B4E5A2714310C01F8D4F3E7907E56AF09E9F0C06EE5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pag. 3/6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresaria de **MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** com o nome fantasia de **MAIS AMBIENTAL ADMINISTRAÇÃO E VALORAÇÃO DE NEGÓCIOS**.

Clausula 2ª – A sociedade tem sua sede soacial situada a Avenida Julia Kubstichek, 39 - Sala 2 – Bairro: Parque Riviera – Cabo Frio – RJ – CEP: 28.922-150.

Clausula 3ª – O objeto social da sociedade e:

Objetos: planejamento, a elaboração, a implantação, a administração, o assessoramento e a consultoria de programas e projetos voltados para o meio ambiente e para o gerenciamento de resíduos, visando a educação ambiental, bem como a coleta, o transporte, a classificação, o tratamento, o beneficiamento e a valoração energéticas dos resíduos oriundos das atividades humanas em geral, sejam domésticas, industriais, urbanas, rurais, públicas e/ou privadas, mediante a instalação própria de infraestrutura de pontos de entregas de resíduos, coleta e transporte, central de triagem e usinas de beneficiamento e de geração de energia por termo conversora ou mediante a administração, sob contrato, de infraestrutura de terceiros.

ATIVIDADES	CNAE
Assessoria e consultoria em gestao empresarial	7020-4/00
Consultoria em questoes de sustentabilidade do meio ambiente	7490-1/99
Gestao, assessoria, consultoria, orientacao e assistencia prestado ao sistema educacional.	8550-3/02
Tratamento e disposicao de residuos nao perigosos	3821-1/00
Tratamento e disposicao de residuos perigosos	3822-0/00
Recuperacao de materiais plasticos	3832-7/00
Usinas de compostagem	3839-4/01
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00
Coleta de residuos perigosos	3812-2/00
Coleta de residuos nao perigosos	3811-4/00
Fabricação de Estrutura pre-moldadas de concreto armado em serie ou sob encomenda	2330-3/01
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2330-3/02
Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	2330-3/03
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	2330-3/05
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso, e materiais semelhantes	2330-3/99
Transporte rodoviaros de produtos perigosos	4930-2/03

Clausula 4ª - O capital da sociedade e de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas com o valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalmente integralizado em moeda corrente do pais ficando assim distribuidos entre os socios:

SOCIO	%	COTAS	R\$
ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA	25	15.000	150.000,00
DARIO GUAGLIARDI NETO	25	15.000	150.000,00
PATRICK PORTO SIQUEIRA	25	15.000	150.000,00
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR	25	15.000	150.000,00
TOTAL	100	60.000	600.000,00

Clausula 5ª - O prazo de duração e por tempo indeterminado.

Clausula 6ª - As cotas sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou tansferidas a terceiros, sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade condicoes e preços, o direito de preferencia para a sua quisição se posta a venda, formalizando-se, realizada a cessao delas, a alteraçao contratual pertinente.

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada socio e restrito ao valor de saus cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.0681181-9 Protocolo: 20-2023/643753-4 Data de protocolo: 21/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/08/2023 SOB O NUMERO 00005645865 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E67105A6B12D934B2B6EB4E5A2714310CD1F8D4F3EC997F868FE0939F0C06EE5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Clausula 8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **DARIO GUAGLIARDI NETO** e **FRANCISCO ASSIS SIQUEIRA JUNIOR**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, extrajudicial, podendo para tanto nomear procuradores para administrar quando for o caso. Praticar todos os atos para o bom andamento da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apuradas.

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, ficar uma retirada mensal a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Unico: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Clausula 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de falsificação, suspeita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo de fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Frio - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor.

Cabo Frio, 14 de agosto de 2023.

Firma
2º Ofício C. Frio

Anthony Marques Martins da Silva

Firma
2º Ofício C. Frio

Patrick Porto Siqueira

Firma
2º Ofício C. Frio

Dario Guagliardi Neto

Firma
2º Ofício C. Frio

Francisco de Assis Siqueira Junior

Processo nº 9584/2023

Rubrica: _____

Fls: 14

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
 Rua Jorge Lúcio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628
 Reconheço por semelhança a firma de: Conf: Rianny
 ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA
 Cabo Frio, 17/08/2023 Custa: R\$ 12,42
 RIANNY SOARES BORGES
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 Matr. 94/13733
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
 Rua Jorge Lúcio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628
 Reconheço por semelhança a firma de: Conf: Rianny
 DARIO GUAGLIARDI NETO
 Cabo Frio, 17/08/2023 Custa: R\$ 12,42
 RIANNY SOARES BORGES
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 Matr. 94/13733
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
 Rua Jorge Lúcio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628
 Reconheço por semelhança a firma de: Conf: Rianny
 PATRICK PORTO SIQUEIRA
 Cabo Frio, 17/08/2023 Custa: R\$ 12,42
 RIANNY SOARES BORGES
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 Matr. 94/13733
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
 Rua Jorge Lúcio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628
 Reconheço por semelhança a firma de: Conf: Rianny
 FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR
 Cabo Frio, 17/08/2023 Custa: R\$ 12,42
 RIANNY SOARES BORGES
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 Matr. 94/13733
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.0681181-8 Protocolo: 86-2023/643753-4 Data do protocolo: 21/08/2023

CERTIFICACAO DE ARQUIVAMENTO em 22/08/2023 SOB O NÚMERO 0000564586 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E67105A6B12D934B2B65B4E5A2714310CD1F8D4F3EC397F828FC096F0C06FF5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2520721776



2º FOME E SOBRENOME
ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2001

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/07/1981, RIO DE JANEIRO, RJ

4ª DATA EMISSÃO
05/01/2023

5ª VALIDADE
02/02/2033

6ª ACB
D

4ª DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
2091063 CRA RJ

4ª CPF
090.434.747-89

5ª Nº REGISTRO
01990728007

6ª CAT. HAB
A/B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
JOSE MARQUES DA SILVA FILHO

MARILZA MARTINS DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
A2C				
A1			02/01/2033	
B			02/01/2033	
C				
D				
E				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CABO FRIO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RIO DE JANEIRO

2520721776

7290077150
RJ2577034748

QR-CODE

Processo 7

Rubrica:

Fts:



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA019907280<071<<<<<<<<<<
8107145M3301029BRA<<<<<<<<<<8
ANTHONY<<MARQ<MARTINS<DA<SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
DARIO GUAGLIARDI NETO

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/11/1980, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO
04/04/2023

4b VÁLIDIDADE
02/04/2033

4c ALC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
126178854 1FP RJ

4d CPF
089.774.597-37

5 Nº REGISTRO
03012556877

5 CAT. HAB
8

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6 FUNÇÃO
CEZAR GUAGLIARDI NETO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



MARCIA DE OLIVEIRA G GUAGLIARDI

	9	10	11	12
ACC				
A				
AT				
B			02/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
CTE				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CABO FRIJO, RJ

ASSINADO OCULTAMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
34923156320
R135778527

RIO DE JANEIRO

QR-CODE

Processo nº 9589/202
Folha: 16



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

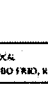
SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA030125568<778<<<<<<<<<<
8011244M3304020BRA<<<<<<<<<<6
DARIO<<GUAGLIARDI<NETO<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFEGO





2606405221

2606405221

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a 1 NOME E SOBRENOME
PATRICK PORTO SIQUEIRA

11 HABILITAÇÃO
30/11/2007



3 DATA LOCAL E HR DE NASCIMENTO
16/01/1966, CABO FRIO, RJ

4a DATA EMISSÃO
26/05/2003

4b VALIDADE
24/05/2033

4c E
D

4e DOC IDENTIDADE / CARGA FUNÇÃO / UF
213691694 DIC RJ

4d CPF
112.984.627-03

5 Nº REGISTRO
04241973725

3 C17 NAB
A6

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



10 NOME
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA

12 OBSERVAÇÕES

MARCIA HELENA PORTO SIQUEIRA

2606405221

2606405221

LOCAL
CABO FRIO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFEGO
**BR4910B0503
 RJ257814876**

RIO DE JANEIRO

QR-CODE

Processo nº 9587/2023
Rubrica: Fls: 17



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA042419737<258<<<<<<<<<<
8601160M3305245BRA<<<<<<<<<<8
PATRICK<<PORTO<SIQUEIRA<<<<<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME: FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1966

SEXO: M

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: RUA ... Nº ...

CIDADE: ...

UF: ...

DATA DE EMISSÃO: ...

DATA DE VALIDADE: ...

CATEGORIA: ...

SENATRAN CONTRAN

2520520339

Rubrica: 9584/2029
 Fls: 18

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Processo nº 0584/2024
Rubrica: Fls: 20

As partes abaixo qualificadas:

LOCADOR: FRANCISCO DA CUNHA BUENO, brasileiro, maior, casado sob o regime da separação total de bens, comerciante, portador do documento de identidade nº 09112373/7, expedido pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.599.817-20, domiciliado à Fazenda Porto Velho, Rodovia RJ 102, Estrada de Cabo Frio - Armação dos Búzios, Baía Formosa, Armação dos Búzios

LOCATÁRIO: MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.703.107/0001-54, sediada à Avenida Julia Kubitschek, 39, Loja 02, Cabo Frio/RJ, neste ato representada na forma do seu contrato social

firmam entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel reconhecidamente de sua propriedade, sito à Estrada da Fazendinha, nomeado como "Fazenda do Chicão", conforme descrição constante do Anexo Único, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente locação destina-se para o fim específico de instalação de empreendimento comercial, sendo permitida eventual sublocação e/ou cessão não onerosa do espaço.

§ 1º - O LOCATÁRIO desde logo adianta que na realização de sua atividade comercial não causará qualquer tipo de poluição, ou dano ambiental.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO obter, quando necessário, o alvará de funcionamento do estabelecimento, segundo sua atividade comercial. Em não obtendo e desejando encerrar o contrato deverá quitar os aluguéis devidos, sem o embargo da multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo do presente contrato de locação é de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura do presente, prorrogável por igual período, independente de prévia notificação.

§1º Após o término do prazo de que trata esta Cláusula, se obriga o LOCATÁRIO a restituir o imóvel locado no perfeito estado de conservação em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, inteiramente livre e desocupado, salvo elaboração de termo aditivo prorrogando sua vigência e reajustando, conforme for, o valor do aluguel.

CLÁUSULA QUARTA - O aluguel mensal é de R\$2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos, pontualmente, até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencimento, devendo o mesmo ser efetuado por depósito bancário, cujos dados serão informados pelo LOCADOR, ou, ainda por pagamento diretamente àquele mediante recibo discriminando.

§1º - O inadimplemento de quaisquer das contraprestações assumidas pelo LOCATÁRIO em decorrência deste contrato acarretará na imediata rescisão do presente e a desocupação do imóvel.

§2º - O valor de que trata esta Cláusula é irreajustável pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente. Após tal prazo aplicar-se-á correção monetária anual pelo índice IPCA, ou qualquer outro que lhe venha a substituir

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos aluguéis o LOCATÁRIO também será igualmente responsável, enquanto durar a locação, por:

- a) todos os encargos tributários incidentes sobre o imóvel;
- b) todas as despesas de conservação do prédio, de seguro, de consumo de água, luz, telefone, de taxas condominiais e outras ligadas ao uso do imóvel; e
- c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento.

§ 1º - O LOCATÁRIO deverá mensalmente apresentar os comprovantes de pagamento do IPTU/ITR, das eventuais taxas de condomínio e das tarifas de água e luz referentes ao mês anterior, sob pena de ser constituído em mora na obrigação principal.

§ 2º - O LOCATÁRIO, no prazo máximo de 10 (dez) dias da entrada em vigor deste contrato, deverá apresentar a apólice de seguro de cobertura de qualquer acidente, ou dano ocasionado ao imóvel enquanto durar a locação. Em não o fazendo ficará constituído em mora na obrigação principal.

§ 3º - O LOCATÁRIO, no curso da locação, obriga-se, ainda, a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para

rescisão deste contrato, salvo se o prédio for considerado inabitável, fato este que deverá ser averiguado em vistoria judicial.

CLÁUSULA SEXTA - Se o LOCADOR manifestar a intenção de vender o imóvel locado e o LOCATÁRIO não exercer o seu direito de preferência de adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros, o LOCATÁRIO estará obrigado a permitir que as pessoas interessadas no compra do imóvel o visitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR o exame e vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA OITAVA - Se houver desapropriação do imóvel locado, este contrato ficará rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização, ressalvando-se, porém, o direito do LOCATÁRIO de reclamar ao poder expropriante a indenização pelos prejuízos, por eventualmente sofridos.

CLÁUSULA NONA - Se houver incêndio ou acidente, que conduza à reconstrução ou reforma do objeto da locação, rescindir-se-á o contrato, sem prejuízo da responsabilidade do LOCATÁRIO, se o fato ocorreu por sua culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este contrato extinguir-se com a falência ou extinção de qualquer das partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica estipulada multa no valor de 10% do valor do contrato, devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido da locação, havendo infração às que nele existem.

§ 1º - As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, ou para executar eventuais modificações feitas no imóvel pelo LOCATÁRIO, serão por ele pagas à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

§ 2º - A eventual tolerância do LOCADOR para com qualquer infração contratual, atraso no pagamento dos aluguéis, taxas ou impostos, não constituirá motivo para que o locatário ou seu fiador, alegue novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Armação dos Búzios, que é o da situação do imóvel, para dirimir as questões resultantes da

§ 2º - A eventual tolerância do LOCADOR para com qualquer infração contratual, atraso no pagamento dos aluguéis, taxas ou impostos, não constituirá motivo para que o locatário ou seu fiador, alegue novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Armação dos Búzios, que é o da situação do Imóvel, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação Não Residencial, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Armação dos Búzios, 15 de July de 2024



LOCADOR

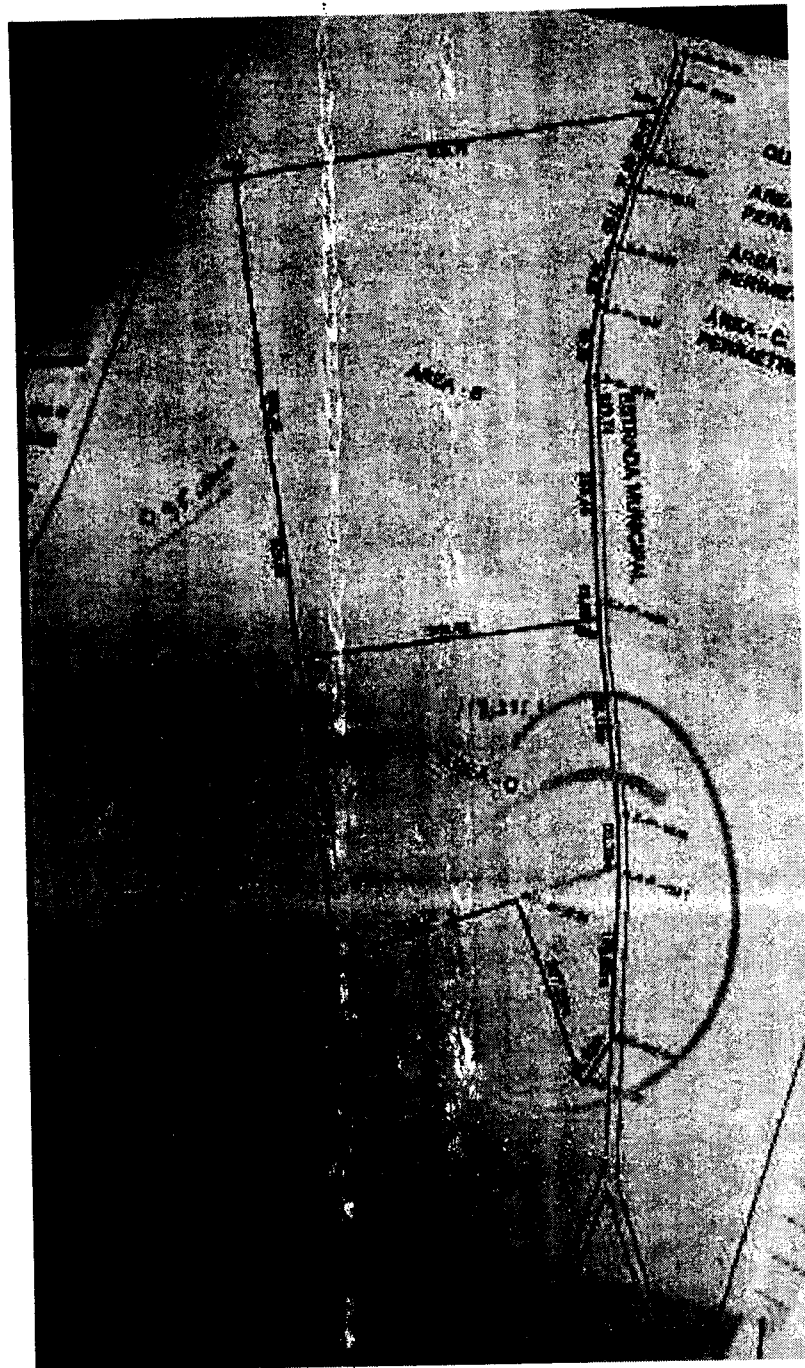
MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL
LTDA - 04703107000157
Assinado de forma digital por
MAIS CONSULTORIA E GESTÃO
AMBIENTAL
Dados: 2024.07.23 14:10:25
-03'00"

LOCATÁRIO

Testemunhas: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____

ANEXO ÚNICO





Ofício Único da Comarca de Armação dos Buzios / RJ
Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Albert Danan
Oficial e Tabelião Titular

Processo nº 958429
Rubrica: Fls: 25

Endereço: Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, 2000, Mangunhos, ARMACAO DOS BUZIOS / RJ
E-mail: adm@cartoricbuzios.com.br
Telefone: (22)2623-6093

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12116 / Recibo: 252685 / Data da Certidão: 06/01/2023

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei n.º 6.015/1973, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutória, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. **CERTIFICO** ainda que a situação jurídica atual deste imóvel é a constante nesta ficha do Livro-2. As buscas procedidas compreendem o período de 26 (vinte e seis) de maio do ano de 2000 (dois mil), data da instalação desta Serventia. Armação dos Búzios, **06 de janeiro de 2023. (Recibo n.º 252.685/2023).** Eu, Jackeline Ferreira Costa - Matr. 94-15060), procedi as buscas e digitei. E eu, (Cintia Araujo da Silva Pinto - Matr. 94-09942), subscrevo e assino digitalmente.

Custas da Certidão:

20.4.6.* CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS / INT. TEOR. / VINTEMARIAS / DE ARQUIVO ATÉ 20 FLS., S/ CONTAR PÁG. DE ROSTO: R\$ 93,59 x 1 = R\$ 93,59
Emolumentos: R\$ 93,59 | Fetj: R\$ 18,71 | Fundperj: R\$ 4,67 | Funperj: R\$ 4,67 | Funarpen: R\$ 3,74 | Pmcuv: R\$ 1,87 | Iss: R\$ 4,67 | Total: R\$ 136,40.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEJW 63167 JUX

Consulte a validade do selo em:

www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

JACKELINE FERREIRA COSTA
ESCREVENTE

Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios / RJ
Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Albert Danan
Oficial e Tabelião Titular

Processo nº 08846229
Rubrica: Fls: 26

Endereço: Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, 2000, Mangunhos, ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ
E-mail: adm@cartoriobuzios.com.br
Telefone: (22)2623-6093

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12116 / Recibo: 252685 / Data da Certidão: 06/01/2023

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA – 12.116

OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dr. Albert Danan
Tabelião / Oficial
Av. José Bento Ribeiro Dantas, 2000 - Mangunhos - Armação dos Búzios / RJ
Cap 28.950-090 - Tel.: (22) 2623-6093 - e-mail: adm@cartoriobuzios.com.br
FICHA Nº 01

Matrícula - 12.116

Data: 27/10/2022

IMÓVEL - Área 01, com 46,1116 ha ou 461.116,00m², desmembrado da Área Remanescente da parcela de terras nº 02 georreferenciada da gleba de terras remanescente da "Fazenda Porto Velho". **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL3-M-1166, de coordenadas Long: 41°57'54,155" W, Lat: 22°46'52,140" S e Altitude: -4,350 m; deste segue confrontando com Loteamento Urbano – Matrícula. 7.171, de Propriedade de Búzios Golf Empreendimentos Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°09' e de 441,35m até o vértice AL3-M-1167, (Lon: 41°57'42,628" W, Lat: 22°46'42,569" S e Alt. 0,970 m); 106°22' e de 222,11m até o vértice AL3-M-1168, (Lon: 41°57'35,157" W, Lat: 22°46'44,604" S e Alt.: 9,870 m); 72°06' e de 52,57m até o vértice AL3-M-1169, (Lon: 41°57'33,403" W, Lat: 22°46'44,079" S e Alt.: 8,500 m); e 104°44' e de 53,56m até o vértice AL3-M-1170 (Lon: 41°57'31,587" W, Lat: 22°46'44,522" S e Alt.: 2,190 m); 136°03' e de 550,37m até o vértice BFFE-M-0377, (Lon: 41°57'18,198" W, Lat: 22°46'57,405" S e Alt.: 48,956 m); deste segue confrontando com o imóvel, Remanescente da Parcela 2 desmembrada do Remanescente da Fazenda Porto Velho - Área 02 – Matrícula. 11.103 de Propriedade de Henrique da Cunha Bueno Neto e Francisco da Cunha Bueno com os seguintes azimutes e distâncias: 224°23' e de 52,35m até o vértice BFFE-M-0378, de coordenadas Lon: 41°57'19,482" W, Lat: 22°46'58,621" S e Alt.: 49,576 m; 236°44' e de 58,74m até o vértice BFFE-M-0379 (Lon: 41°57'21,204" W, Lat: 22°46'59,668" S e Alt.: 46,054 m); 320°37' e de 65,19m até o vértice BFFE-M-0380, (Lon: 41°57'22,654" W, Lat: 22°46'58,030" S e Alt.: 42,897 m); e 241°04' e de 388,50m até o vértice AL3-M-1123, (Lon: 41°57'34,576" W, Lat: 22°47'04,137" S e Alt.: 4,790 m); deste segue confrontando com o imóvel Gleba Nº 01 – Matrícula 7.092 de propriedade de MDLC Part. E Serviços S/C LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°14' e de 300,81m até o vértice AL3-M-1124, de coordenadas Lon: 41°57'44,501" W, Lat: 22°47'07,443" S e Alt.: 6,990 m; 217°52' e de 404,16m até o vértice AL3-M-1125 (Lon: 41°57'53,199" W, Lat: 22°47'17,815" S e Alt. -2,780 m); e 141°02' e de 141,28m até o vértice BFFE-M-0381 (Lon: 41°57'50,084" W, Lat: 22°47'21,386" S e Alt. -0,110 m); deste segue confrontando com o imóvel Remanescente da Parcela 2 desmembrada do Remanescente da Fazenda Porto Velho - Área 03 – Matrícula. 11.103 de Propriedade de Henrique da Cunha Bueno Neto e Francisco da Cunha Bueno, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°04' e de 97,35m até o vértice BFFE-M-0382, de coordenadas Lon: 41°57'52,949" W, Lat: 22°47'23,106" S e Altitude: -0,774 m; 139°57' e de 237,74m até o vértice BFFE-M-0383 (Lon: 41°57'47,587" W, Lat: 22°47'29,023" S e Alt.: 0,392 m); e 228°36' e de 94,75m até o vértice DOLD-M-3178, (41°57'50,079" W, Lat: 22°47'31,060" S e Alt.: -2,010 m); deste segue confrontando com o imóvel da Câmara Municipal de Armação dos Búzios – Matrícula 11.205 com os seguintes azimutes e distâncias: 318°00' e de 25,62m até o vértice DOLD-M-3179, (Lon: 41°57'50,680" W, Lat: 22°47'30,441" S e Alt.: -2,320 m); 298°49' e de 79,37m até o vértice DOLD-M-3410, (Lon: 41°57'53,118" W, Lat: 22°47'29,197" S e Altitude: -2,200 m); 192°01' e de 2,33m até o vértice DOLD-V-5153 (Lon: 41°57'53,135" W, Lat: 22°47'29,271" S e Alt.: -2,000 m); 193°32' e de

CONTINUA NO VERSO

Ofício Único da Comarca de Armação dos Buzios / RJ
Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Albert Danan
Oficial e Tabelião Titular

Processo nº 884/2009
Subscrição: 27

Endereço: Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, 2000, Manguinhos, ARMACAO DOS BUZIOS / RJ
E-mail: adm@cartoriobuzios.com.br
Telefone: (22)2623-6093

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12116 / Recibo: 252685 / Data da Certidão: 06/01/2023

FICHA Nº 014

MATRÍCULA - OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ
ARMACÃO DOS BÚZIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7,43m até o vértice DOLD-V-5152 (Lon: 41°57'53,196" W, Lat: 22°47'29,506" S e Alt.: -2,000 m); 195°33' e de 7,44m até o vértice DOLD-V-5151 (Lon: 41°57'53,266" W, Lat: 22°47'29,739" S e Alt.: -2,000 m); 197°06' e de 7,37m até o vértice DOLD-M-3411, (Lon: 41°57'53,342" W, Lat: 22°47'29,968" S e Alt.: -1,970 m); 195°38' e de 19,36m até o vértice DOLD-V-5150 (Lon: 41°57'53,525" W, Lat: 22°47'30,574" S e Alt.: -2,000 m); 189°30' e de 19,34m até o vértice DOLD-M-3412 (Lon: 41°57'53,637" W, Lat: 22°47'31,194" S e Alt.: -2,740 m); 182°58' e de 21,93m até o vértice DOLD-V-5149 (Lon: 41°57'53,677" W, Lat: 22°47'31,906" S e Alt.: -2,000 m); 176°16' e de 21,92m até o vértice DOLD-M-3205 (Lon: 41°57'53,627" W, Lat: 22°47'32,617" S e Alt.: -2,190 m); 171°46' e de 9,98m até o vértice DOLD-V-5148 (Lon: 41°57'53,577" W, Lat: 22°47'32,938" S e Alt.: -2,000 m); 167°58' e de 10,00m até o vértice DOLD-V-5147 (Lon: 41°57'53,504" W, Lat: 22°47'33,256" S e Alt.: -2,000 m); 165°07' e de 9,99m até o vértice DOLD-V-5146 (Lon: 41°57'53,414" W, Lat: 22°47'33,570" S e Altitude: -2,000 m); 162°24' e de 10,00m até o vértice DOLD-V-5145 (Lon: 41°57'53,308" W, Lat: 22°47'33,880" S e Alt.: -2,000 m); 158°54' e de 9,99m até o vértice DOLD-V-5144, (Lon: 41°57'53,182" W, Lat: 22°47'34,183" S e Alt.: -2,000 m); 156°20' e de 4,27m até o vértice DOLD-M-3204 (Lon: 41°57'53,122" W, Lat: 22°47'34,310" S e Alt.: -2,040 m); 159°26' e de 9,99 m até o vértice DOLD-V-5143 (Lon: 41°57'52,999" W, Lat: 22°47'34,614" S e Alt.: -2,000 m); 161°00' e de 9,99m até o vértice DOLD-V-5142 (Lon: 41°57'52,885" W, Lat: 22°47'34,921" S e Alt.: -2,000 m); 162°15' e de 10,01m até o vértice DOLD-V-5141 (Lon: 41°57'52,778" W, Lat: 22°47'35,231" S e Alt.: -2,000 m); 163°45' e de 10,00m até o vértice DOLD-V-5140 (Lon: 41°57'52,680" W, Lat: 22°47'35,543" S e Alt.: -2,000 m); 163°45' e de 10,00m até o vértice DOLD-V-5139 (Lon: 41°57'52,582" W, Lat: 22°47'35,855" S e Alt.: -2,000 m); 167°44' e de 15,17m até o vértice DOLD-M-3203 (Lon: 41°57'52,469" W, Lat: 22°47'36,337" S e Alt.: -2,000 m); 165°00' e de 1,21m até o vértice DOLD-V-5138 (Lon: 41°57'52,458" W, Lat: 22°47'36,375" S e Alt.: -2,000 m); 148°17' e de 1,19m até o vértice DOLD-V-5137 (Lon: 41°57'52,436" W, Lat: 22°47'36,408" S e Alt.: -2,000 m); 133°10' e de 1,21m até o vértice DOLD-V-5136 (Lon: 41°57'52,405" W, Lat: 22°47'36,435" S e Alt.: -2,000 m); 119°36' e de 1,18m até o vértice DOLD-V-5135 (Lon: 41°57'52,369" W, Lat: 22°47'36,454" S e Alt.: -2,000 m); 106°10' e de 1,22m até o vértice DOLD-V-5134 (Lon: 41°57'52,328" W, Lat: 22°47'36,465" S e Alt.: -2,000 m); 93°02' e de 1,17m até o vértice DOLD-M-3202 (Lon: 41°57'52,287" W, Lat: 22°47'36,467" S e Alt.: -2,040 m); e 85°32' e de 36,48m até o vértice DOLD-V-5154 (Lon: 41°57'51,012" W, Lat: 22°47'36,375" S e Altitude: -2,000 m); deste segue confrontando com a Rodovia RJ-102 (Avenida 12 de Novembro) com os seguintes azimutes e distâncias: 232°20'29" e de 41,04m até o vértice AL3-M-1128, de coordenadas Lon: 41°57'52,151" W, Lat: 22°47'37,190" S e Altitude: -0,290 m; 239°49' e de 72,52m até o vértice AL3-M-1129 (Lon: 41°57'54,349" W, Lat: 22°47'38,375" S e Alt.: 0,900 m); e 244°49' e de 48,95m até o vértice BFFE-M-0384 (Lon: 41°57'55,902" W, Lat: 22°47'39,052" S e Alt.: 1,503 m); deste segue confrontando com o imóvel Remanescente da Parcela 2 desmembrada do Remanescente da Fazenda Porto Velho - Remanescente - Matrícula. 11.103 de Propriedade de Henrique da Cunha Bueno Neto e Francisco da Cunha Bueno com os seguintes azimutes e distâncias: 353°48' e de 279,78 m até o vértice BFFE-M-0385, de coordenadas Lon: 41°57'56,961" W, Lat: 22°47'30,010" S e Altitude: 1,801 m; 263°52' e de

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios / RJ
Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Albert Danan
Oficial e Tabelião Titular

Processo nº 958/109
Rubrica: 93

Endereço: Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, 2000, Manguinhos, ARMACAO DOS BUZIOS / RJ
E-mail: adm@cartoriobuzios.com.br
Telefone: (22)2623-6093

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12116 / Recibo: 252685 / Data da Certidão: 06/01/2023

**LIVRO 2
REGISTRO GERAL**

**OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Dr. Albert Danan

Tabelião / Oficial

Av. José Bento Ribeiro Dantas, 2000 - Manguinhos - Armação dos Búzios - RJ
Cap 28.950-900 - Tel.: (22) 2623-6093 - e-mail: adm@cartoriobuzios.com.br

FICHA Nº 02

MATRÍCULA - 12.116

69,99m até o vértice **BFFE-M-0386** (Lon: 41°57'59,401" W, Lat: 22°47'30,253" S e Alt.: 0,234 m); 353°50' e de 60,55m até o vértice **BFFE-M-0387** (Lon: 41°57'59,629" W, Lat: 22°47'28,296" S e Alt.: -2,560 m); 58°10' e de 178,70m até o vértice **BFFE-M-0388** (Lon: 41°57'54,306" W, Lat: 22°47'25,232" S e Alt.: -1,076 m); 0°14' e de 93,33m até o vértice **BFFE-M-0389** (Lon: 41°57'54,292" W, Lat: 22°47'22,198" S e Alt.: -1,051 m); 308°43' e de 84,88m até o vértice **BFFE-M-0390** (Lon: 41°57'56,614" W, Lat: 22°47'20,472" S e Alt.: -1,922 m); 0°00' e de 155,75m até o vértice **BFFE-M-0391** (Lon: 41°57'56,614" W, Lat: 22°47'15,409" S e Alt.: -1,615 m); 72°21' e de 159,91m até o vértice **BFFE-M-0392** (Lon: 41°57'51,271" W, Lat: 22°47'13,834" S e Alt.: 3,168 m); 38°40' e de 311,74m até o vértice **BFFE-M-0393** (Lon: 41°57'44,440" W, Lat: 22°47'05,923" S e Alt.: 6,358 m); 62°13' e de 109,93m até o vértice **BFFE-M-0394** (Lon: 41°57'41,030" W, Lat: 22°47'04,258" S e Alt.: 2,898 m); 31°31' e de 121,93m até o vértice **BFFE-M-0395** (Lon: 41°57'38,795" W, Lat: 22°47'00,879" S e Alt.: 2,004 m); 3°28' e de 134,89m até o vértice **BFFE-M-0396** (Lon: 41°57'38,509" W, Lat: 22°46'56,502" S e Alt.: 1,181 m); 303°31' e de 207,95m até o vértice **BFFE-M-0397** (Lon: 41°57'44,587" W, Lat: 22°46'52,769" S e Alt.: 3,354 m); 238°09' e de 199,84 m até o vértice **BFFE-M-0398** (Lon: 41°57'50,539" W, Lat: 22°46'56,196" S e Alt.: 0,419 m); 317°21' e de 149,28m até o vértice **BFFE-M-0399** (Lon: 41°57'54,084" W, Lat: 22°46'52,626" S e Alt.: -4,980 m); e 352°16' e de 15,09 m até o **AL3-M-1166** (Lon: 41°57'54,155" W, Lat: 22°46'52,140" S e Alt.: -4,350 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) nº 522.023.005.886-3. DA SERVIDÃO:** Que a Servidão descrita no AV. 01 da matrícula 11.103, com o desmembramento, ficou assim constituída para esta área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas Long: 41°57'54,300" W, Lat: 22°47'23,883" S e Altitude: -0,948 m; seguindo com azimuth e distância de 58°11' e de 45,34m até o vértice **BFFE-M-0382** (Lon: 41°57'52,949" W, Lat: 22°47'23,106" S e Alt. -0,774 m); deste segue com azimuth e distância 139°57' e de 23,63m até o vértice P1 (Lon: 41°57'52,416" W, Lat: 22°47'23,694" S e Alt.: -1,357 m); seguindo com azimuth e distância de 238°09' e de 63,39m até o vértice P2 (Lon: 41°57'54,304" W, Lat: 22°47'24,781" S e Alt.: -1,532 m) e por fim, segue com azimuth e distância de 0°14' e de 27,62m até o vértice P3 (Lon: 41°57'54,300" W, Lat: 22°47'23,883" S e Alt.: -0,948 m), ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando um perímetro de 159,98 m e Área total (SGL): 1.272,00 m². **PROPRIETÁRIOS:** HENRIQUE DA CUNHA BUENO NETO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 81.544, expedida pela OAB/RJ em 11/07/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.589.767-82, e FRANCISCO DA CUNHA BUENO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09.112.373-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/07/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.599.817-20, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, consoante Escritura de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, no Livro SB-542, fls. 086, Ato nº 76, em 18/09/2014, devidamente registrada em 09/12/2015, sob o nº 175 do Livro nº 3-Auxiliar, do Serviço do Registro de Imóveis deste Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, com Júlia dos Santos Moreira Bueno, brasileira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05273755984, com valor de Identidade, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/09/2012, inscrita no CPF/MF nº 073.466.519-95, todos, residentes e

CONTINUA NO VERSO

Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios / RJ
Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Albert Danan
Oficial e Tabelião Titular

Processo nº 95846929
Rubrica: 29

Endereço: Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, 2000, Manguinhos, ARMACAO DOS BUZIOS / RJ
E-mail: adm@cartoriobuzios.com.br
Telefone: (22)2623-6093

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12116 / Recibo: 252635 / Data da Certidão: 06/01/2023

OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ FICHA Nº 025
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MATRÍCULA - 12.116

domiciliados na Fazenda Porto Velho, situada na Rodovia RJ-102, Estrada Cabo Frio - Armação dos Búzios, Baía Formosa, Armação dos Búzios/RJ. CAR - Cadastro Ambiental Rural, efetivado sob o registro nº RJ-3300233-1CFE.C0AA.2093.EF8D.9E42.49B8.63A8.2AA7, **TÍTULO AQUISITIVO / REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel foi adquirido pelos seus acima referidos proprietários, em maior porção, através do Formal de Partilha de 27/03/2003, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Cabo Frio/RJ, assinado pela Exma. Sra. Juíza Tabelar Dra. Priscila Dickie, contendo sentença de 20/03/2003, Processo nº 1996.508.001093-0, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de seu genitor HENRIQUE DA CUNHA BUENO FILHO, CPF/MF nº 037.724.208-00, registrado nesse Serviço do Registro de Imóveis do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, sob o nº R.04 (Partilha), na Matrícula nº 7.091, em 30/08/2007, tendo sido re-ratificado pelo instrumento de Formal de Partilha re-ratificado de 01/12/2006, contendo decisão de 01/12/2006, e aditado pelo de Aditamento ao Formal de Partilha de 17/01/2007, contendo decisão de 17/01/2007, extraídos daqueles mesmos autos e pelo mesmo Juízo, devidamente averbados sob os nºs. AV.05 (Re-ratificação) e AV.06 (Aditamento), respectivamente, da supracitada Matrícula imobiliária nº 7.091, também em 30/08/2007, sendo que, posteriormente, com a averbação da identificação georreferenciada (georreferenciamento) do imóvel rural de maior porção procedida na aludida Matrícula nº 7.091, sob o nº AV.15, em 15/06/2018, foi aberta, nessa mesma data de 15/06/2018, a Matrícula nº 11.103 para abrigar o registro imobiliário do imóvel rural de maior porção que deu origem ao presente. **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) nº 522.023.005.886-3.** Armação dos Búzios, 27/10/2022. Eu, Jamil Rodrigues de Souza Junior (Jamil Rodrigues de Souza Junior - Substituto - Mat. 94/7764), digitei. Eu, Ana Carla Lima Neves (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Mat. 94/7604), conferi. A Oficial: Ana Carla Lima Neves Substituta Matr. 94-7604

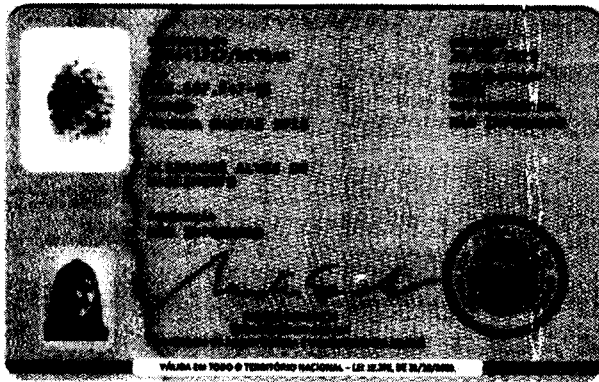
AV.01 - 12.116 - CONSIGNACÃO: Fica consignado que a presente Matrícula foi aberta, a pedido das partes interessadas, em razão do **DESMEMBRAMENTO** averbado, nesta data, sob o AV.17 da Matrícula nº 11.103 desta Serventia, instruído pelo Memorial Descritivo data Certificação 26/09/2022, e data da Ceração 26/09/2022, expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que originou o imóvel acima descrito e caracterizado. Armação dos Búzios, 27/10/2022. Eu, Jamil Rodrigues de Souza Junior (Jamil Rodrigues de Souza Junior - Substituto - Mat. 94/7764), digitei. Eu, Ana Carla Lima Neves (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Mat. 94/7604), conferi. A Oficial: Ana Carla Lima Neves Substituta Matr. 94-7604

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Processo nº 9584/2009
Rubrica: Fls: 30



Processo: 9584/2029
Rubrica: 31





PROJETO

CENTRAL DE RECEBIMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Data: 10/07/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Descrição Geral da Área do Projeto

A área de intervenção está localizada na "Estrada da Fazendinha" no Município Armação dos Búzios. O terreno está localizado em uma Zona Econômica Ecológica (ZEE 10).

Justificativa

A implantação deste Central de Recebimento e Triagem de Resíduos Recicláveis é um equipamento que visa atender as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações infra. Atualmente, os municípios da Região dos Lagos destinam os seus resíduos em aterro sanitário sem qualquer processo de separação dos resíduos na geração. Em Armação dos Búzios, as recentes ações voltadas para a educação ambiental nas escolas públicas municipais, bem como as iniciativas para a instalação de pontos de entregas voluntárias – PEVs para a implementação da coleta seletiva na cidade, geram a necessidade de uma unidade para o recebimentos, a triagem e o preparo desses resíduos para que os mesmos possam ser destinados para a reciclagem, além disso, em que pese o investimento partir da iniciativa privada, a Central de Recebimento e Triagem de Resíduos Recicláveis também vai suprir as demandas do Ministério Público Estadual por implementação de gerenciamento de resíduos na cidade de Armação dos Búzios tratados no Inquérito Civil nº 05/2018.

O Projeto

O partido arquitetônico proposto respeitou os parâmetros construtivos e urbanísticos da cidade, e tirou partido de elementos construtivos como as telhas cerâmicas e peças de madeira que marcam a tipologia da arquitetura local.

A edificação foi setorizada e dividida em 02 blocos com funções definidas que ajudam na organização do espaço e seus fluxos. O primeiro é a unidade administrativa e o segundo a unidade de triagem.



Foi proposto para fachada principal um volume destacado no intuito de marcar o acesso ao prédio, tirando partido de panos de vidro, que permitem a visibilidade do espaço revelando as atividades ali praticadas.

Acessos

O prédio administrativo foi projetado de modo a proporcionar acessibilidade adequada, resolvendo também os acessos de serviço e saídas de emergência, através de portas com aberturas para os dois sentidos nas salas de atividades coletivas com maior concentração de pessoas. O acesso principal ao prédio e o salão onde ocorrem as atividades assim como as circulações internas livres ao público são niveladas com o passeio, respeitando assim as normas de acessibilidade.

A unidade de triagem que se trata de um galpão aberto, também será nivelada com o passeio, respeitando as normas de acessibilidade.

Programa

Existem 2 blocos com funções bem definidas que se desenvolvem em um único pavimento conforme o seguinte programa:

Bloco 01 – Unidade Administrativa:

Edificação com 1 pavimentos, perfazendo 560,54m² de área total construída, composto pelos seguintes compartimentos:

▪ Recepção	23,68m ²
▪ Sanitário PCD	3,26m ²
▪ Lavabo público	2,02m ²
▪ Auditório	25,62m ²
▪ Escritório 01	12,64m ²
▪ Escritório 02	16,47m ²
▪ Escritório 03	12,64m ²
▪ Escritório 04	16,47m ²
▪ Circulação	11,75m ²
▪ Copa	6,35m ²
▪ Hall	12,00m ²
▪ Banheiro	3,70m ²
▪ Vestiário feminino	33,30m ²
▪ Vestiário masculino	33,30m ²
▪ Enfermaria	8,74m ²
▪ Sala de descompressão	19,15m ²
▪ Refeitório	47,65m ²
▪ Cozinha	14,55m ²
▪ Despensa	7,40m ²



Bloco 02 – Unidade Triagem:

Deverá ser construído um galpão aberto de 967,42 m² para o funcionamento de:

- Prensa
- Esteira de triagem

Escopo dos serviços e materiais

Demolições e retiradas

Deverá ser feita a limpeza do terreno e o seu nivelamento.

Bases e Fundações

Deverá ser feita a sondagem do terreno onde será definida a melhor solução para as fundações.

Estruturas

A solução estrutural proposta é utilização de concreto armado a ser dimensionado conforme as normas vigentes.

Vãos e esquadrias

- As janelas serão do tipo maxim-air estruturados com perfis leves em "PVC" na "cor preto" com vidro tipo fantasia.
- Os panos de vidro serão em vidro temperado com espessura 10 mm estruturados com perfis em pvc na "cor preto" acabamento fosco dimensionados para o vão a que se destinam, e devem ser previstas ferragens em aço inox para portas.
- A entrada principal a porta será de 04 folhas da linha suprema "cor preto".
- As portas internas serão em madeira maciça.

Serralheria

- Os guarda-corpos e corrimãos serão em aço inox e deverão ser ancorados e chumbados conforme as normas em vigor.

Telhados e coberturas

- Os telhados deverão ser em telha cerâmica tio capa-canal "longa" com estrutura em madeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo nº 9584/2020

Rubrica:

Fls: 35

dimensionada de acordo com as características da área a ser coberta;

- Os caibros deverão ter dimensionamento mínimo de 6x6cm aparelhado;
- As pérgulas serão em madeira maciça ancoradas na alvenaria e deverão ser envernizadas com acabamento fosco;
- A pérgula junto a fachada principal serão em madeira maciça e deverão ser envernizadas com acabamento fosco e suas peças estruturais em aço deverão ser dimensionadas de modo a suportar o seu peso próprio.

Áreas Úmidas

Piso:

- Piso em porcelanato BIANCO CLASSIC 60X60 ACEITNADO RET ou similar, com juntas de 2mm e rejuntamento epoxi;
- Soleira em granito São Gabriel esp. 20 mm;
- Rodapé com cerâmica h=10cm.

Alvenarias

- Alvenarias deverão ser revestidas do piso ao teto com cerâmica "branco" med. 200x200mm acabamento acetinado com rejunte epóxi na cor "cinza-platina".

Teto

- Forro em gesso acartonado emassado e pintado com tinta acrílica na cor "branco neve";

Unidade Administrativa

Piso:

- Piso em porcelanato BIANCO CLASSIC 60X60 ACEITNADO RET ou similar, com juntas de 2mm e rejuntamento epóxi;
- Soleira em granito Cinza Corumbá polido esp. 20 mm;
- Rodapé com piso em porcelanato BIANCO CLASSIC 60X60 ACEITNADO RET ou similar h=10cm.

Alvenarias:

- Alvenarias em tijolo cerâmico emassadas e pintadas com tinta acrílica acabamento fosco na cor "Calopsita - Suvinil" ou similar;



Teto:

- Forro em gesso acartonado emassado e pintado com tinta acrílica na cor "branco neve";

Unidade Triagem

Piso:

- Piso em porcelanato BIANCO TU 60X60 NAT RET ou similar, com juntas de 2mm e rejuntamento epóxi;
- Soleira em granito Cinza Corumbá polido esp. 20 mm;
- Rodapé em granito Cinza Corumbá polido esp. 20 mm h=10cm.

Alvenarias:

- Alvenarias em tijolo cerâmico emassadas e pintadas com tinta acrílica acabamento fosco na cor "SW 6098 Pace White" ou similar;

Teto:

- Forro em lambri em régua de madeira maciça (cedrinho) esp.10cm com acabamento em verniz fosco acompanhando inclinação do telhado sobre caibros.

Áreas externas

Piso:

- Piso drenante cinza natural (claro) 45x45cm;
- O pavimento da calçada deverá ser executado em blocos de concreto intertravados, paginados de maneira harmônica com o passeio existente.

Alvenarias:

- As paredes externas deverão ser revestidas com textura rústica pintada na cor "SW 7036 Accessible Beige" ou similar, com uma faixa de 80cm junto ao piso na cor "SW 7038 Tony Taupe" ou similar;
- As muretas do jardim deverão ser revestidas com pedra "moledo";

Observação:

Todas as alvenarias deverão ser apertadas, a fim de evitar vincas ou fissuras.



Iluminação/Elétrica/Telcom/Sonorização:

- As entradas de elétrica e telcom deverão ser feitas por eletrodutos subterrâneos dimensionados de forma a garantir conforto das instalações e possíveis redimensionamentos;
- As instalações elétricas e de telcom deverão ser distribuídas internamente através de eletrocalhas e esteiras sob o forro de modo a permitir fácil manutenção;
- Sempre que possível deverá ser executada rede de eletrodutos através das alvenarias a fim de proporcionar a edificação uma maior flexibilidade;
- As luminárias deverão ser em aço com pintura eletrostática do tipo de embutir considerando sempre as necessidades de iluminação principalmente das áreas de leitura e serviço;
- As luminárias fornecidas deverão ser equipadas com lâmpadas do tipo "LED".

Instalações hidros sanitárias e pluviais:

As instalações hidros sanitárias deverão ser dimensionadas dentro das normas vigentes e atendendo a demanda da edificação. Deverá contemplar sistemas de reservatório e distribuição de água potável, bem como sistemas de coleta, reserva e destinação de águas pluviais e águas servidas.

Louças ferragens e metais

As louças, ferragens e metais deverão ser de 1ª linha sempre que possível com dispositivos de economia de recursos. Quanto às torneiras todas deverão ser do tipo *alavanca* com $\frac{1}{4}$ de volta para acionamento.

Paisagismo:

Nos jardins propostos deverão ser executados o paisagismo dando prioridade a espécies de vegetação nativa ou com características necessárias para sobreviver nos espaços reservados a vegetação.

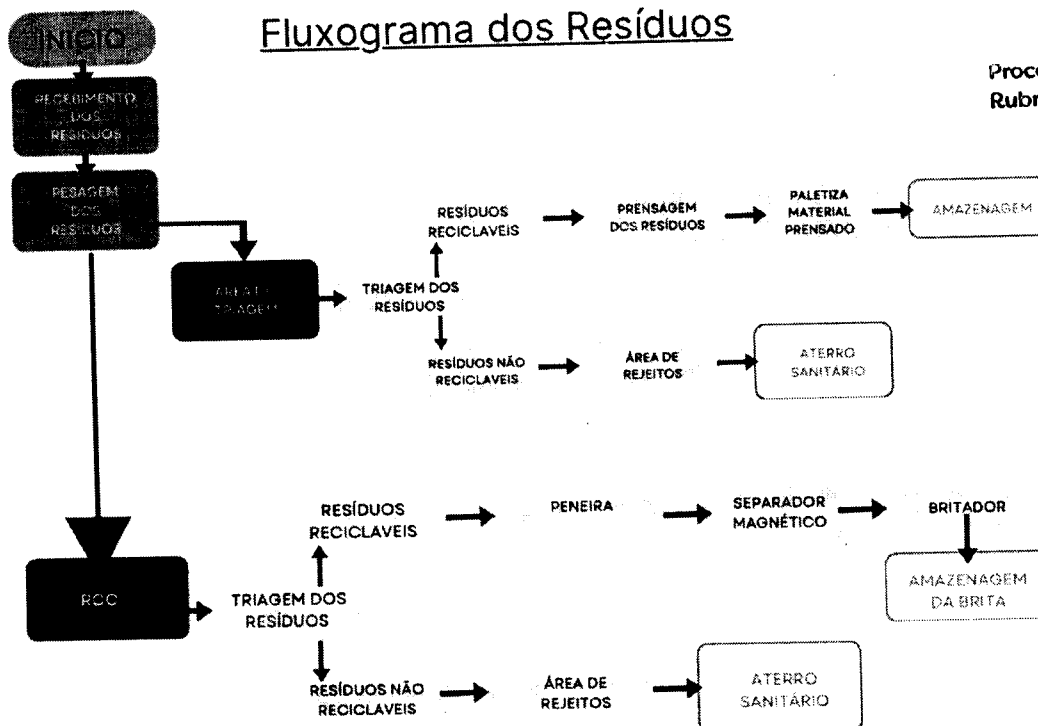
Fluxograma dos Resíduos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Fluxograma dos Resíduos

Processo nº 9584/2020
Rubrica: Fls: 38



Considerações gerais:

Este projeto foi desenvolvido usando como referência a base cartográfica georeferenciada do município. Para maior precisão, deverá ser feito o levantamento topográfico da área em questão.

Quaisquer divergências entre o memorial descritivo e os desenhos apresentados no projeto deverão ser submetidos a Secretaria de Planejamento e Projetos.

Armação dos Búzios ____/____/____.

Daniella Spis Nascimento

Daniella Spis Nascimento
Arquiteta e urbanista
CAU A248489-7

PROJETO

Processo nº 9584/2024
Rubrica: 39 Fls: 39

CENTRAL DE RECEBIMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Data: 10/07/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Descrição Geral da Área do Projeto

A área de intervenção está localizada na "Estrada da Fazendinha" no Município Armação dos Búzios. O terreno está localizado em uma Zona Econômica Ecológica (ZEE 10).

Justificativa

A implantação deste Central de Recebimento e Triagem de Resíduos Recicláveis é um equipamento que visa atender as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações infra. Atualmente, os municípios da Região dos Lagos destinam os seus resíduos em aterro sanitário sem qualquer processo de separação dos resíduos na geração. Em Armação dos Búzios, as recentes ações voltadas para a educação ambiental nas escolas públicas municipais, bem como as iniciativas para a instalação de pontos de entregas voluntárias – PEVs para a implementação da coleta seletiva na cidade, geram a necessidade de uma unidade para o recebimentos, a triagem e o preparo desses resíduos para que os mesmos possam ser destinados para a reciclagem, além disso, em que pese o investimento partir da iniciativa privada, a Central de Recebimento e Triagem de Resíduos Recicláveis também vai suprir as demandas do Ministério Público Estadual por implementação de gerenciamento de resíduos na cidade de Armação dos Búzios tratados no Inquérito Civil nº 05/2018.

O Projeto

O partido arquitetônico proposto respeitou os parâmetros construtivos e urbanísticos da cidade, e tirou partido de elementos construtivos como as telhas cerâmicas e peças de madeira que marcam a tipologia da arquitetura local.

A edificação foi setorizada e dividida em 02 blocos com funções definidas que ajudam na organização do espaço e seus fluxos. O primeiro é a unidade administrativa e o segundo a unidade de triagem.

Foi proposto para fachada principal um volume destacado no intuito de marcar o acesso ao prédio, tirando partido de panos de vidro, que permitem a visibilidade do espaço revelando as atividades ali praticadas.

Acessos

O prédio administrativo foi projetado de modo a proporcionar acessibilidade adequada, resolvendo também os acessos de serviço e saídas de emergência, através de portas com aberturas para os dois sentidos nas salas de atividades coletivas com maior concentração de pessoas. O acesso principal ao prédio e o salão onde ocorrem as atividades assim como as circulações internas livres ao público são niveladas com o passeio, respeitando assim as normas de acessibilidade.

A unidade de triagem que se trata de um galpão aberto, também será nivelada com o passeio, respeitando as normas de acessibilidade.

Programa

Existem 2 blocos com funções bem definidas que se desenvolvem em um único pavimento conforme o seguinte programa:

Bloco 01 – Unidade Administrativa:

Edificação com 1 pavimentos, perfazendo 560,54m² de área total construída, composto pelos seguintes compartimentos:

▪ Recepção	23,68m ²
▪ Sanitário PCD	3,26m ²
▪ Lavabo público	2,02m ²
▪ Auditório	25,62m ²
▪ Escritório 01	12,64m ²
▪ Escritório 02	16,47m ²
▪ Escritório 03	12,64m ²
▪ Escritório 04	16,47m ²
▪ Circulação	11,75m ²
▪ Copa	6,35m ²
▪ Hall	12,00m ²
▪ Banheiro	3,70m ²
▪ Vestiário feminino	33,30m ²
▪ Vestiário masculino	33,30 m ²
▪ Enfermaria	8,74m ²
▪ Sala de descompressão	19,15m ²
▪ Refeitório	47,65m ²
▪ Cozinha	14,55m ²

- Despensa

7,40m²

Processo nº
Rubrica:

9584/2020
Fls: 47

Bloco 02 – Unidade Triagem:

Deverá ser construído um galpão aberto de 967,42 m² para o funcionamento de:

- Prensa
- Esteira de triagem

Escopo dos serviços e materiais

Demolições e retiradas

Deverá ser feita a limpeza do terreno e o seu nivelamento.

Bases e Fundações

Deverá ser feita a sondagem do terreno onde será definida a melhor solução para as fundações.

Estruturas

A solução estrutural proposta é utilização de concreto armado a ser dimensionado conforme as normas vigentes.

Vãos e esquadrias

- As janelas serão do tipo maxim-air estruturados com perfis leves em "PVC" na "cor preto" com vidro tipo fantasia.
- Os panos de vidro serão em vidro temperado com espessura 10 mm estruturados com perfis em pvc na "cor preto" acabamento fosco dimensionados para o vão a que se destinam, e devem ser previstas ferragens em aço inox para portas.
- A entrada principal a porta será de 04 folhas da linha suprema "cor preto".
- As portas internas serão em madeira maciça.

Serralheria

- Os guarda-corpos e corrimãos serão em aço inox e deverão ser ancorados e chumbados conforme as normas em vigor.



Mais Ambiental

Processo nº 9584/2025
Rubrica: 42

Telhados e coberturas

- Os telhados deverão ser em telha cerâmica tio capa-canal "longa" com estrutura em madeira dimensionada de acordo com as características da área a ser coberta;
- Os caibros deverão ter dimensionamento mínimo de 6x6cm aparelhado;
- As pérgulas serão em madeira maciça ancoradas na alvenaria e deverão ser envernizadas com acabamento fosco;
- A pérgula junto a fachada principal serão em madeira maciça e deverão ser envernizadas com acabamento fosco e suas peças estruturais em aço deverão ser dimensionadas de modo a suportar o seu peso próprio.

Áreas Úmidas

Piso:

- Piso em porcelanato BIANCO CLASSIC 60X60 ACEITNADO RET ou similar, com juntas de 2mm e rejuntamento epoxi;
- Soleira em granito São Gabriel esp. 20 mm;
- Rodapé com cerâmica h=10cm.

Alvenarias

- Alvenarias deverão ser revestidas do piso ao teto com cerâmica "branco" med. 200x200mm acabamento acetinado com rejunte epóxi na cor "cinza-platina".

Teto

- Forro em gesso acartonado emassado e pintado com tinta acrílica na cor "branco neve";

Unidade Administrativa

Piso:

- Piso em porcelanato BIANCO CLASSIC 60X60 ACEITNADO RET ou similar, com juntas de 2mm e rejuntamento epóxi;
- Soleira em granito Cinza Corumbá polido esp. 20 mm;
- Rodapé com piso em porcelanato BIANCO CLASSIC 60X60 ACEITNADO RET ou similar h=10cm.

Alvenarias:

- Alvenarias em tijolo cerâmico emassadas e pintadas com tinta acrílica acabamento fosco na cor

"Calopsita - Suvini" ou similar;

Processo nº 9584/2022
Rubrica: 43

Teto:

- Forro em gesso acartonado emassado e pintado com tinta acrílica na cor "branco neve";

Unidade Triagem

Piso:

- Piso em porcelanato BIANCO TU 60X60 NAT RET ou similar, com juntas de 2mm e rejuntamento epóxi;
- Soleira em granito Cinza Corumbá polido esp. 20 mm;
- Rodapé em granito Cinza Corumbá polido esp. 20 mm h=10cm.

Alvenarias:

- Alvenarias em tijolo cerâmico emassadas e pintadas com tinta acrílica acabamento fosco na cor "SW 6098 Pace White" ou similar;

Teto:

- Forro em lambri em réguas de madeira maciça (cedrinho) esp.10cm com acabamento em verniz fosco acompanhando inclinação do telhado sobre caibros.

Áreas externas

Piso:

- Piso drenante cinza natural (claro) 45x45cm;
- O pavimento da calçada deverá ser executado em blocos de concreto intertravados, paginados de maneira harmônica com o passeio existente.

Alvenarias:

- As paredes externas deverão revestidas com textura rústica pintada na cor "SW 7036 Accessible Beige" ou similar, com uma faixa de 80cm junto ao piso na cor "SW 7038 Tony Taupe" ou similar;
- As muretas do jardim deverão ser revestidas com pedra "moledo";



Mais Ambiental

Observação:

Todas as alvenarias deverão ser apertadas, a fim de evitar trincas ou fissuras.

Processo nº

Rubrica:

Fis:

Iluminação/Elétrica/Telcom/Sonorização:

- As entradas de elétrica e telcom deverão ser feitas por eletrodutos subterrâneos dimensionados de forma a garantir conforto das instalações e possíveis redimensionamentos;
- As instalações elétricas e de telcom deverão ser distribuídas internamente através de eletrocalhas e esteiras sob o forro de modo a permitir fácil manutenção;
- Sempre que possível deverá ser executada rede de eletrodutos através das alvenarias a fim de proporcionar a edificação uma maior flexibilidade;
- As luminárias deverão ser em aço com pintura eletrostática do tipo de embutir considerando sempre as necessidades de iluminação principalmente das áreas de leitura e serviço;
- As luminárias fornecidas deverão ser equipadas com lâmpadas do tipo "LED".

Instalações hidros sanitárias e pluviais:

As instalações hidros sanitárias deverão ser dimensionadas dentro das normas vigentes e atendendo a demanda da edificação. Deverá contemplar sistemas de reservatório e distribuição de água potável, bem como sistemas de coleta, reserva e destinação de águas pluviais e águas servidas.

Louças ferragens e metais

As louças, ferragens e metais deverão ser de 1ª linha sempre que possível com dispositivos de economia de recursos. Quanto às torneiras todas deverão ser do tipo *alavanca* com $\frac{1}{4}$ de volta para acionamento.

Paisagismo:

Nos jardins propostos deverão ser executados o paisagismo dando prioridade a espécies de vegetação nativa ou com características necessárias para sobreviver nos espaços reservados a vegetação.

Fluxograma dos Resíduos

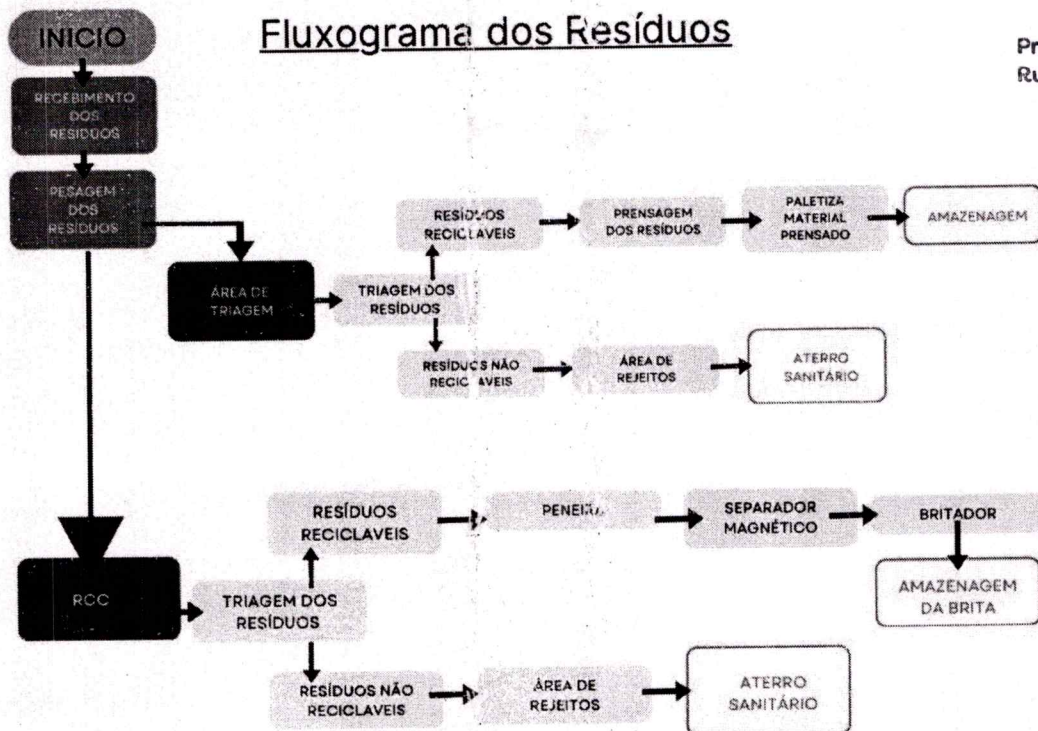
Daniella Spis Nascimento
Daniella Spis Nascimento
Arquiteta e urbanista
CAU A248489-7



Mais Ambiental

Fluxograma dos Resíduos

Processo nº 9584/2008
Rubrica: Fls: 45



Considerações gerais:

Este projeto foi desenvolvido usando como referência a base cartográfica georeferenciada do município. Para maior precisão, deverá ser feito o levantamento topográfico da área em questão.

Quaisquer divergências entre o memorial descritivo e os desenhos apresentados no projeto deverão ser submetidos a Secretaria de Planejamento e Projetos.

Armação dos Búzios ____/____/____.

Daniella Spis Nascimento
Daniella Spis Nascimento
Arquiteta e urbanista
CAU A248489-7



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14650765

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DANIELLA SPIS NASCIMENTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 156.XXX.XXX-95
Nº do Registro: 00A2484897

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14650765I00CT001
Data de Cadastro: 20/08/2024
Data de Registro: 21/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20789722

Pago em: 21/08/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$7.000,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-57
Data de Início: 23/08/2024
Data de Previsão de Término: 25/08/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RODOVIA
Logradouro: FAZENDA PORTO VELHO RODOVIA 102
Bairro: BAIA FORMOSA

CEP: 28950000
Nº: SN
Complemento: ESTRADA DE CABO FRIO
Cidade/UF: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.360,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto para a construção de uma edificação de uso industrial, situado na estrada da fazendinha, Armação dos Buzios - RJ.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

Processo nº 9584/2024

Rubrica:

Fls: 47



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14650765

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI14650765I00CT001

**MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL INICIAL
LTDA**

20/08/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DANIELLA SPIS NASCIMENTO, registro CAU nº 00A2484897, na data e hora: 20/08/2024 18:24:09, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.cau.br/app/view/s_gh/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 22/08/2024 às 15:12:52 por: siccau, ip 10.244.2.129.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
ISS DE AUTÔNOMOS E LIBERAIS

CÓDIGO: 1069228	CONTRIBUINTE: DANIELLA SPIS NASCIMENTO
TIPO / NOME LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO	
NÚMERO: 1	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cabo Frio	RJ
C.P.F.: 15669774795	ESPECIFICAÇÃO:
PARCELA: 0 / 3	EXERCÍCIO: 2024
Nº LANÇAM: 24149082	DATA DE VENCIMENTO: 21/09/2024
CÓDIGO DE LANÇAMENTO: 4052259	VALOR: 548,12
OBSERVAÇÕES: INSCRIÇÃO DE ISSPROCESSO 9454/2024ARQUITETA AUTONOMA	
Atividade: ARQUITETO - AUTONOMO	

Data de Emissão 21/08/2024 16:31:02 Emitido por: whesley.guedes



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
ISS DE AUTÔNOMOS E LIBERAIS

PARCELA: 0 / 3		VENCIMENTO: 21/09/2024
CÓDIGO: 1069228	CONTRIBUINTE: DANIELLA SPIS NASCIMENTO	Nº DAM: 24149082
INSTRUÇÕES:		
		(+) VALOR DEVIDO - R\$ 609,02
		(-) VALOR DESCONTO - R\$ 60,90
		(+) CORREÇ. MONET. - R\$ 0,00
		(+) MULTA DE MORA - R\$ 0,00
		(+) JUROS DE MORA - R\$ 0,00
		(+) TAXA EMIS. GUIA - R\$
		(=) VALOR A PAGAR - R\$ 548,12

81620000005.6 48124849202.9 40921000000.9 02414908206.7



Data de Emissão, 21/08/2024 16:31:02

Processo nº 9584/20
Rubrica: 48 Fls:



Internet Banking Empresarial

PORTO & PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

Agência: 3071 Conta: 130007228

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Processo nº 9584/29
Rubrica: 42

☒ Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
PM BUZIOS	21/08/2024	R\$ 548,12	R\$ 548,12
816200000056.481248492029.409210000009.024149082067			

Empresa	Data de Vencimento	Valor
PM BUZIOS	21/09/2024	R\$ 548,12

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
81620000005-6 48124849202-9 40921000000-9 02414908206-7	21/08/2024 16:45:12	IBED9DA88BD0C564BCC947B

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data Abertura: 21/08/2024
Procedência: EXTERNA
Assunto: INSCRICAO DE ISS P/ ARQUITETO

9454/2024

2633-6010

Código da Taxa:
Nome Requerente: DANIELA SPIS NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 15669774795
Endereço: AV. DO COTORNO
Município: Cabo Frio
Cep: 28906-030
Bairro: CENTRO
UF:
Telefone:
Email: daniella.arq.spis@gmail.com
Setor Requerente:

Processo nº 958464
Rubrica: Fls: 50

Súmula:

Assinatura Servidor (Carimbo)

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR - Tel.: (22) 2633-6000

Wateus Rodrigues de Farias

9454/2024

Página 1 de 1

Processo nº 9584/24
Rubrica: Fls: 51

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
Taxa de Expediente
DATA DE VENCIMENTO
18/09/2024


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
Taxa de Expediente

Nº de Expediente: 24146983
Contribuinte: Emissão de Taxa de Expediente - WEB
Parcela: RECEITA
Taxa de Expediente

PARCELA 1/1
VENCIMENTO: 18/09/2024
Nº DA: 24146983

Abertura de Processo Administrativo
LANÇADO PELA WEB

CONTABILIZANTE
Emissão de Taxa de Expediente - WEB

INSTRUÇÕES:

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	PARCELA
(1) VALOR DEVIDO	17,40	18/09/2024	1/1
(2) VALOR DESCONTO	0,00		
(3) CORREC. MONET.	0,00		
(4) MULTA DE MORA	0,00		
(5) JUROS DE MORA	0,00		
(6) TAXA EMIS. GUA	0,00		
(7) VALOR A PAGAR	17,40		

(1) VALOR DEVIDO - R\$	17,40
(2) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
(3) CORREC. MONET. - R\$	0,00
(4) MULTA DE MORA - R\$	0,00
(5) JUROS DE MORA - R\$	0,00
(6) TAXA EMIS. GUA - R\$	0,00
(7) VALOR A PAGAR - R\$	17,40



Data de Emissão: 18/09/2024 16:16:30
Emissão pela Web

Data de Emissão: 18/09/2024 16:16:30
Emissão pela Web



Comprovante de pagamento

21 AGO 2024 - 14:59:53

Valor

R\$ 17,40

Pagador

Daniella Spis Nascimento

Agência

0001

Conta

49304777-1

Processo nº

9584/2029

Rubrica:

Fls: 52

III Documento

Favorecido

PM BUZIOS

Código de barras

81650000000-4
17404849202-2
40918000000-5
02414698307-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 66c62b19-aefb-4f9d-ad38-
e5659d9c350c

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Folha nº 83

0

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº

9584 / 2024

A (o) Sepanur ;

Para análise e prosseguimento.

Em: 23 / 08 / 2023

Denivaldo Pereira Alves

Gerente

Matrícula: 109

Licença Anual

em anexo.

Rec. 23/08/24.

Deivison Moraes Valadão

Matr. 22928

A Procuradoria:

Para manifestação tendo em vista o zoneamento em questão, considerando o memorial descritivo apresentado na fl. 32.

Em: 32/09/2024

Ana Julia Almeida

mat: 27442

Em tempo:

A técnica Ana Júlia

para análise.

ao Secretário para prosseguimento.

Em: 32/09/2024

Ana Julia Almeida

mat: 27442

(Assinatura)

A Procuradoria Geral:

Tendo em vista a utilidade pública do serviço solicitado, as

atividades semelhantes já existentes
e no mesmo ZONEAMENTO (interno) pelo análise e parecer.

Evanildo Cardoso Nascimento
Biólogo Matr. 4865
Secretário do Ambiente e
Urbanismo Portaria nº

Em: 25/09/2024

- ao Secretário do Amb.
int. -

Segue-se despacho.
27. 09. 24

Santiago da Silveira
Assessor Especial Jurídico
Matrícula nº 29349

Ao Licenciamento Ambiental e
Urbanístico:

tendo em vista o Parecer
da Procuradoria e examinando
do que trata-se de atividade
de já licenciada dentro do
mesmo zoneamento, ainda a
considerando, que a atividade
de a ser implantada, apresenta
as soluções para coleta se-
letiva, implementação de Edu-
cação ambiental e possibilita
eliminar como município
os descartes inadequados em

outras áreas, fica comprovada
a utilidade pública, portanto
decido pela continuidade dos
procedimentos de licenciamento.

Pelo que seja anexada cópia
dos documentos citados pela
Procuradoria.

Em: 27/09/2024

Evanildo Cardoso Nascimento
Biólogo Matr. 4865
Secretário do Ambiente e
Urbanismo Portaria nº

A exigência urbanística,
tendo em vista os PARÂMETROS
DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO - LUS - PARA O ZONEAMENTO
DO LOCAL - ZEE 10 -, solicito
que o AFASTAMENTO FRONTAL
DE NO MÍNIMO 20,00 - vinte
metros - SEJA ADOPTADO PARA
O COMEÇO DAS VOLUMES.

Solicito que a ALTURA MÁXIMA
DO GALPÃO NÃO ULTRAPASSE OS
7,80m ADOPTADOS NA LEGISLAÇÃO.
Amago do Pje, 30/09/2024.

Burni RJ do S
Assessor e Urbanismo
matrícula 29612/2021

JUNTEI A FOLHA Nº:

EM: ____ / ____ / ____

54

RELATÓRIO DE VISTORIA E PARECER TÉCNICO AMBIENTAL
SEAMUR Nº 296/2024
Processo nº 9584/2024

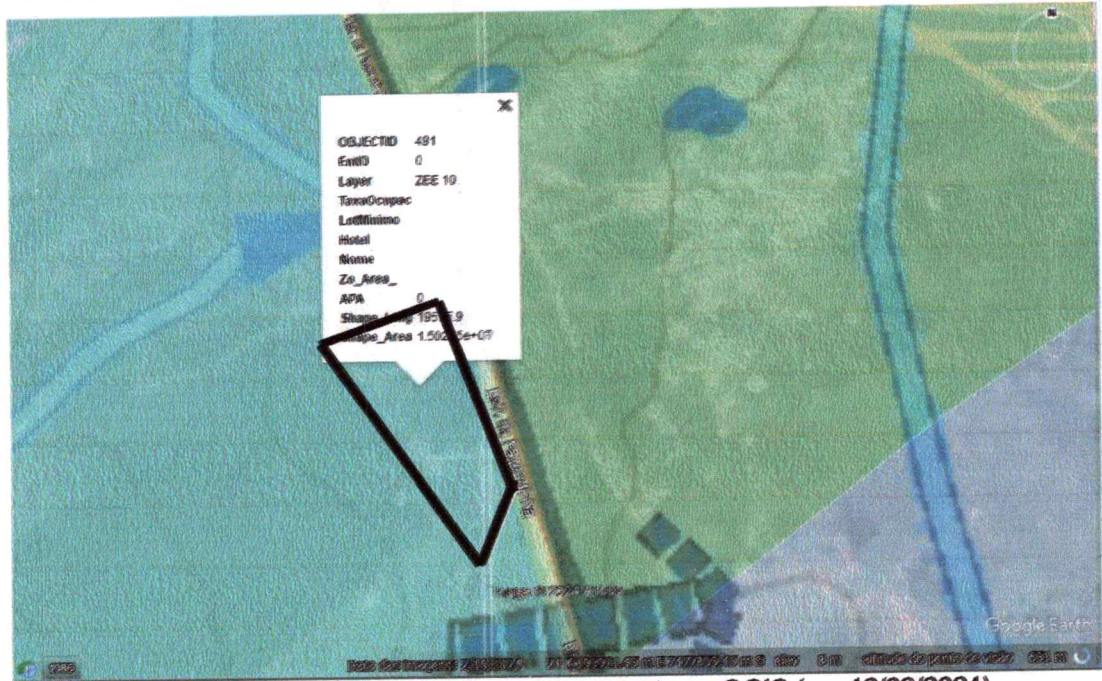
SECRETARIA: Municipal do Ambiente e Urbanismo		DATA DE VISTORIA: 11/09/2024
RAZÃO SOCIAL / NOME Mais Consultoria e Gestão Ambiental LTDA		CNPJ/ CPF 04.703.107/0001-57
ENDEREÇO Estrada da Fazendinha		TELEFONE
BAIRRO Baia Formosa	MUNICÍPIO Armação dos Búzios	CEP 28950-000
MOTIVO / ASSUNTO Pedido de Licença de Construção		
ANALISTA TÉCNICO / CARGO Ana Julia Almeida – Bióloga		COORDENADAS GEOGRÁFICAS 24k 19380.94 m S 7477813.33 m E

1. DESCRIÇÃO GERAL:

A vistoria teve o objetivo de verificar os aspectos ambientais decorrentes de implantação de Edificação de uso Industrial, situado na Estrada da Fazendinha para solicitação de Licença de Construção. O mesmo encontra-se em uma ZEE 10 (Zona Econômica Especial). Tendo como objetivo verificar as questões ambientais do lote referenciado.

QUADRO DE ÁREAS	
Área do lote	14.375 m ²
Área Total Construída	1.360 m ²
Área de Projeção	1.426 m ²
Área do Galpão	967m ²
Área da Administração	372m ²
Área RCC	4.200 m ²
Taxa de Ocupação	10,00%
Área de Preservação	10.785m ²
Taxa de Preservação	75%
Área de Interferência	1.505 m ²
Taxa de Interferência	10%

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DA ATIVIDADE:



Georreferenciamento do lote com zoneamento no QGIS (em 12/09/2024).

Segundo a Lei nº 14 de 09 de agosto de 2006 (Uso e Ocupação do Solo) e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 27 de 22 de julho de 2010 (anexo II). **O lote deverá manter no mínimo 75% da área como área de preservação, conforme tabela abaixo.**

ZEE 10

USO / ATIVIDADE PERMITIDOS		DIMENSÕES DO LOTE / FRAÇÃO				AFASTAMENTOS							
		ÁREA MINIMA (m2)	ÁREA MAXIMA (m2)	FRAÇÃO MINIMA (m2)	TESTADA MINIMA (m)	TO (%)	TI (%)	TP (%)	TS (%)	FRENTE (m)	LATERAL (m)	FUNDOS (m)	ENTRE EDIFICAÇÕES (m)
Residencial Tipo A		5.000	-	-	40	10	25	75	50	10	5	conforme artigo 20 inciso VIII	-
Residencial Tipo B		-	50.000	5.000	40	10	25	75	50	20	5		-
Serviços Tipo A	Hospedagem	10.000	-	500	40	10	25	75	50	20	5		ver Art. nº 23
	Demais Serviços (exceto reparação e manutenção artigos)	5.000	-	-	40	10	25	75	50	20	5		-
Serviços Tipo C (somente atividades desportivas, culturais e religiosas)		5.000	-	-	40	10	25	75	50	20	5		-

Tabela extraída da Lei Complementar nº 27 de 22 de julho de 2010 (anexo II).

3. CONDIÇÕES DE LOCALIZAÇÃO:

- i. Faixas Marginal de Proteção – FMP: Não aplicado
- ii. Lagos e Lagoas Naturais – Não aplicado.

- iii. Topo de Morro – Não aplicado.
- iv. Unidades de Conservação e Áreas tombadas – Não aplicado.
- v. Qualidade do Ar e Bacia Aérea – não está definida bacia aérea de dispersão para a região do empreendimento. Não há sinal de saturação do ar na região. É importante notar que a região, por estar em zona litorânea, é frequentemente alcançada por ventos do quadrante NE, o que acaba por garantir eficiente renovação do ar área.

4. DESCRIÇÃO FÍSICA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

- **Topografia:** o lote possui topografia plana.
- **Solo:** apresenta composição argilosa.
- **Vegetação:** a área encontra-se antropizada, com incidência de *capim-colínião* e algumas árvores. Será necessário apresentar Censo Florístico.
- **Descrição do entorno:** a taxa de ocupação é moderada.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- **Efluentes de esgoto:** a via de testada não possui rede de coleta de efluentes de esgoto, mas foi apresentado projeto do esgotamento sanitário completo com fossa, filtro e sumidouro e by pass.
- **Coleta de lixo:** o bairro é atendido pela coleta realizada pelo serviço público.
- **Abastecimento de Água:** a rua possui rede de abastecimento.
- **Energia Elétrica:** não existe rede de distribuição de energia elétrica.
- **Via de Testada:** a via de testada não possui calçamento.
- **Emissões gasosas:** durante a realização das atividades ocorre a emissão de gases provenientes do funcionamento de veículos, máquinas e outros equipamentos. Entretanto, devido à incidência dos ventos na região e ao fato da atividade possuir prazo determinado para a sua conclusão, as emissões não são significativas ao ponto de causar incômodos à vizinhança, ou impactos significativos ao meio ambiente da região.
- **Geração de Resíduos sólidos:** os resíduos orgânicos gerados pelo empreendimento durante o período da obra e na sua ocupação após a implantação, deverão ser acondicionados e recolhidos pelo serviço de coleta pública, conforme Lei nº 13 de 23/04/97. Os resíduos não orgânicos gerados pelo processo construtivo devem ser manipulados conforme resolução CONAMA 307/02.

- 57
- **Pressão sonora:** durante a realização das atividades ocorre a emissão de ruídos provenientes do funcionamento de veículos, máquinas e outros equipamentos. Devido ao prazo determinado para a realização da atividade, estima-se que não causará um impacto permanente.
 - **Outros impactos específicos da atividade:** não foram detectados, na vistoria e na análise dos documentos, outros impactos, senão aqueles descritos nos itens anteriores.

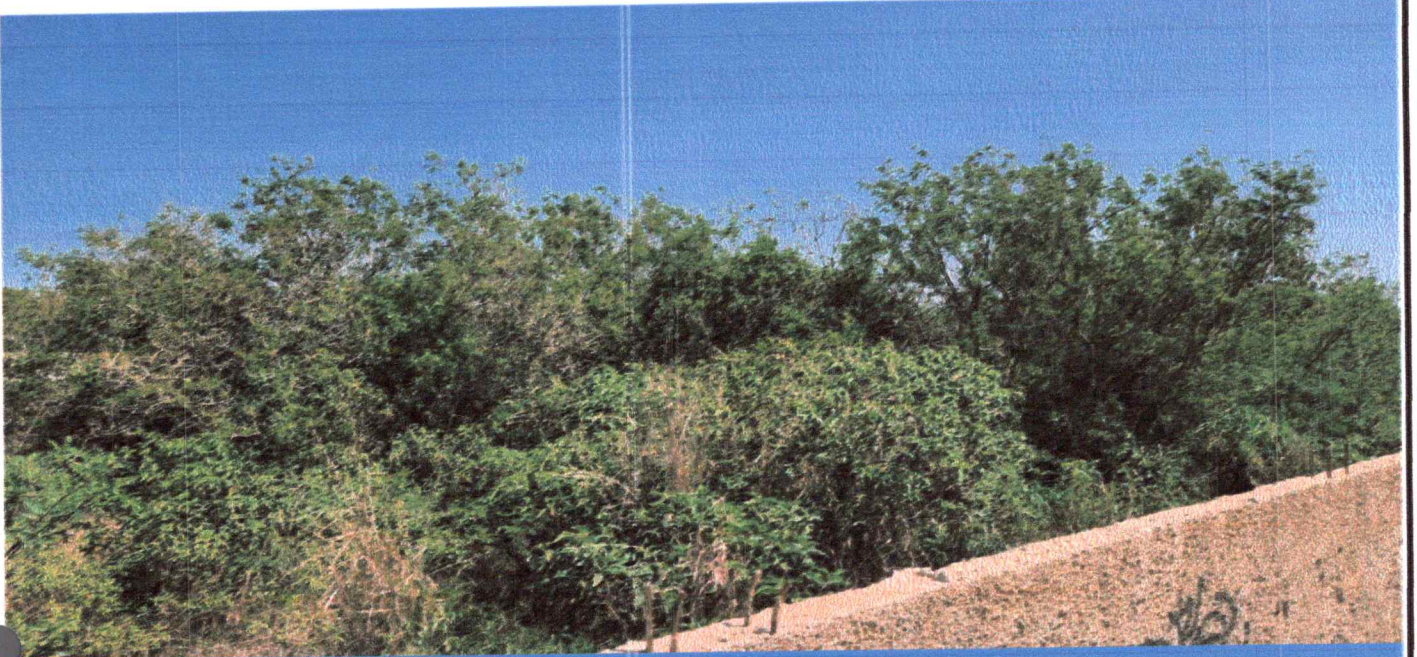
6. INFORMAÇÕES SOBRE A VISTORIA:

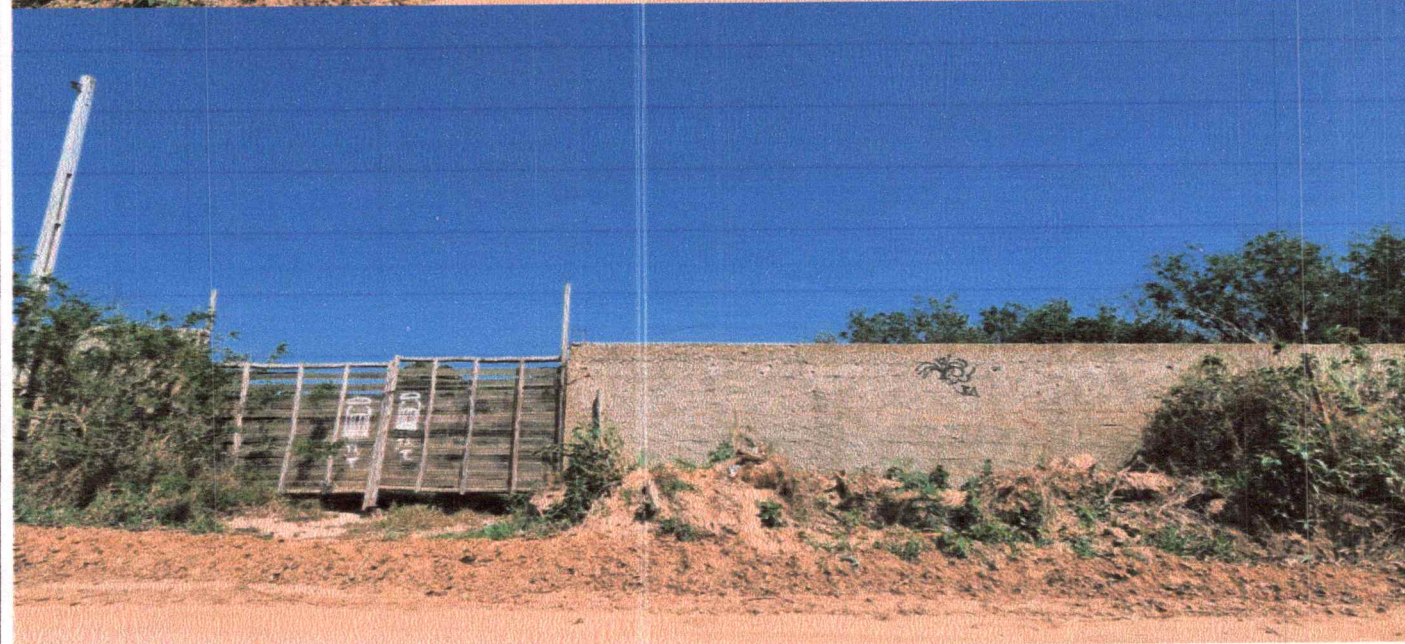
Em vistoria ao local constatou-se que a obra não foi iniciada, com vegetação preservada até o presente momento, mas o lote encontra-se murado. Entretanto a área encontra-se antropizada com vegetação presente em todo o lote.

Considerando o item VII do art. 16 da Lei Complementar nº 14 de 09 de agosto de 2006 que diz que **"a taxa de Preservação de Vegetação Nativa (TP): percentual expresso pela relação entre a área contínua de vegetação a ser preservada, ou recuperada, com a área do lote ou terreno"**. Conforme Lei Complementar nº 19, de 28 de novembro de 2007. § 2º "O responsável por degradação ou impacto ambiental responderá, independentemente de culpa, pelos danos causados ao meio ambiente, devendo ressarcir ao Poder Público Municipal todas as perdas e danos direta ou indiretamente decorrentes do ato danoso, bem como, sempre que possível, corrigir os efeitos da ação degradadora ou poluidora através de medidas compensatórias, na forma determinada pela Lei nº 490, de 1º de julho de 2005."

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS





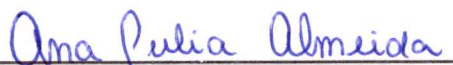


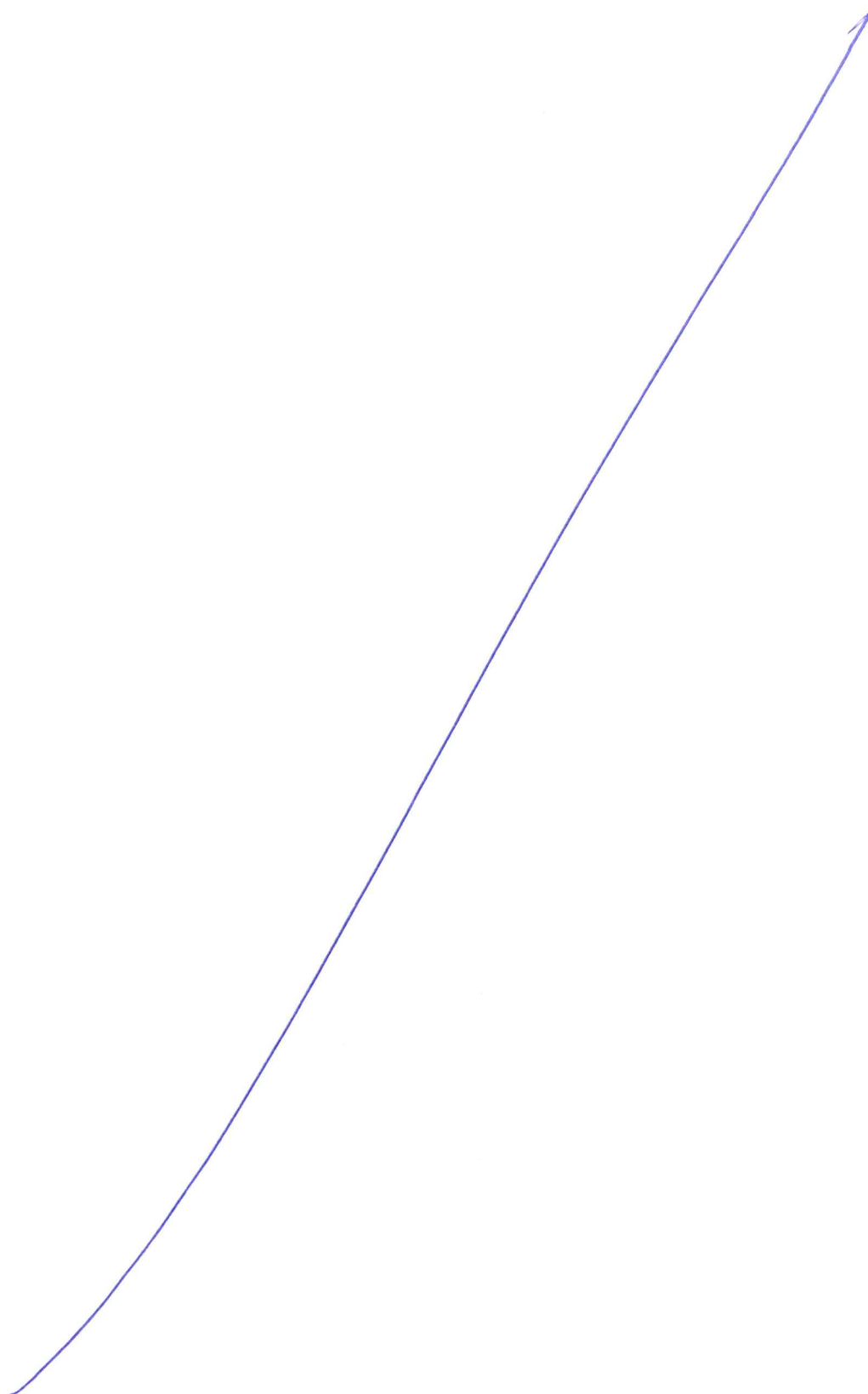
8. RECOMENDAÇÃO E CONCLUSÃO:

- Considerando que se trata de solicitação de autorização para licença de construção em ZEE-10;
- Considerando que, conforme Lei nº 14 de 09 de agosto de 2006 (Uso e Ocupação do Solo) e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 27 de 22 de julho de 2010 (anexo II) o lote deverá manter no mínimo 75% da área como área de preservação;
- Considerando a vistoria realizada no local, o lote permanece com vegetação preservada;
- Conforme Lei Complementar nº 19, de 28 de novembro de 2007. § 2º "O responsável por degradação ou impacto ambiental responderá, independentemente de culpa, pelos danos causados ao meio ambiente, devendo ressarcir ao Poder Público Municipal todas as perdas e danos direta ou indiretamente decorrentes do ato danoso, bem como, sempre que possível, corrigir os efeitos da ação degradadora ou poluidora através de medidas compensatórias, na forma determinada pela Lei nº 490, de 1º de julho de 2005."
- Considerando a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- Considerando que a execução deve obedecer as normas do projeto aprovado;
- Considerando que os impactos gerados pelo processo de construção são temporários;
- Considerando a finalidade da atividade;
- Considerando que deverá ser apresentado Censo Florístico;
- Considerando a Lei complementar nº 14 de 09 de agosto de 2006, sobre a taxa de Preservação de Vegetação Nativa (TP): "percentual expresso pela relação entre a área contínua de vegetação a ser preservada, ou recuperada, com a área do lote ou terreno";

Com base nos documentos, projetos apresentados, encaminho a Procuradoria para manifestação, tendo em vista o zoneamento em questão, considerando o memorial descritivo na fl. 32.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.


Ana Julia Almeida





PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo nº 9584/2024

Data de Abertura: 23-08-2024 Fl. 63

Rubrica: 

De: PGM

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho SS-081

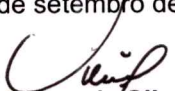
Cuida-se de pedido de licenciamento de central de triagem de resíduos recicláveis.

Segundo despacho do Secretário da Pasta já existe atividade semelhante na área em questão, destacando a utilidade pública do projeto.

Para a análise, importante instruir melhor o processo com elementos que deixem claro a existência de empreendimento semelhante já implantado na área, com a juntada das licenças concedidas, bem como a juntada do contrato pelo qual a empresa interessada se sagrou vencedora no procedimento licitatório.

Faz-se importante, também, melhor demonstrar o exame de conveniência e oportunidade, ensaiado no despacho de fls.53-53 verso.

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2024.


Santiago da Silveira
Assessor Especial Jurídico
Mat. 29349



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Folha nº 64

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº 9584 / 2024

Geise Rosa

Rubrica do Funcionário

emeri as folhas 64 a 66.

em: 31/10/2024.

Geise Rosa.

emeri as plantas 06 a 10.

Licenciamento Ambiental

em: 31/10/24

Deivison Moraes Valadao
Matr. 22928

emeri as folhas 67 a 68

em: 06/11/2024.

Geise Rosa

A Fazer 16FIS

NADA A OPR PARA IMPLANTAÇÃO

DESTA USINA DE RECICLAGEM E ABRE
END OS PARÂMETROS PARA CÁLCULO
DOS TRIBUTOS DENTRO.

• PLANO DE ADEQUAÇÃO

E1 - normal

• Área construída:

1.360,00m²

• Área do GABITO

967,00m²

Amecp dos Bz, 06/11/2024

Benéf. do Ldt

spetels e urbanists

março, 29/12/2024

11

AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NADA A OPR PARA IMPLANTAÇÃO

DESTA EDIFICAÇÃO DESTINADA A UMA
USINA DE RECICLAGEM AN TERMO
APARELHOS.

RESOLU O TEXTO DO SECRETÁRIO
DO AMBIENTE E URBANISMO NA

FOLHA Nº 53/VERSO DESTACADO

A COMPROVA UTILIDADE PÚBLICA DA
USINA.

ASSIM END OS PARÂMETROS
PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS DENTRO
RPL FZED.

Amecp dos Bz, 06/11/2024.

Benéf. do Ldt

spetels e urbanists

março, 29/12/2024

A Fiscalização Urbanística

Para emissão de parâmetros.

em: 06/11/2024

Ana Julia Almeida

mat. 27442

AO GABINETE DO SECRETÁRIO
INTERTE PROGRESSO

— NESTE ANEXO O RELATO

DE VISITA FISCAL PARA APROVAÇÃO
DE PROJETO E O SEU REGISTRO DE FOLHA

#98X102. em 06.11.2024

Antônio Carlos Moreira
Fiscal Urbanismo
Mat. 13 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

À coordenador da fiscalização ambiental,

Anexados em fls. 103 a 106, os parâmetros para emissão da taxa de licenciamento, controle e fiscalização ambiental (R-246/24) encaminhado para prosseguimento.

Em 07/11/24

Mariana da Silva
Ag. Fiscal de Meio Ambiente
Mat: 27.729

A Procuradoria Geral
Para análise e posterior prosseguimento @ SEFIN.

Em 07/11/2024



A SEFIN

Segue-se, com parecer, e constando já os parâmetros, à fianca para emissão das taxas.

21-X/-24

Santiago da Silva
Assessor Especial Jurídico
Matrícula nº 29349

A Defis,

Para cálculo da Taxa

Em 21.11.2024

ANDRÉ COUTINHO
Sec. de Finanças e Arrecadação
Matrícula 27496

À fiscal

Segue para análise e encaminhamento.

Em 22/11/2024

Claudenir da Silva Ferreira
Gerente
Mat: 22863

Informar fiscal

Segue encaminhamento da TPO/AMBREM referente a Licença de constância conforme NT 25/2.111. E 28/11/2024.

Vitor Claudio Rodrigues Ferreira
Agente Fiscal Fazendário
Mat 3796



INSERÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSO

Eu, FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JÚNIOR, portador
do CPF: 091.410.507-89, venho por meio deste anexar ao
processo 9584/2024, os documentos abaixo relacionados:

- EXIGÊNCIAS DA TOPOGRAFIA

- EXIGÊNCIAS DAS PLANTAS COM CORREÇÃO

Deivison Moraes Valadão
Matr. 22928

Responsável pela inserção/Data

Data: 30/10/24



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403869581

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

RODRIGO VIANA SILVA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **10175847703**

2. Contratante

Contratante: **MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **04.703.107/0001-57**

Logradouro: **AVENIDA JÚLIA KUBITSCHK**

Nº: **39**

Complemento: **LOJA 02**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CABO FRIO**

UF: **RJ**

CEP: **28905000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA ÁLVARO ELIDIO GONÇALVES**

Nº: **s/n**

Complemento: **Parte da Área 03**

Bairro: **BAÍA FORMOSA**

Cidade: **ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

UF: **RJ**

CEP: **28959150**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -22.779298 Longitude: -41.980627**

Data de Início: **19/09/2024**

Previsão de término: **23/09/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **FRANCISCO DA CUNHA BUENO**

CPF/CNPJ: **003.599.817-20**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANALTIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

14.396,284

m²

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO

14.396,284

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **23/09/2024**

Boleto: **8243072050**

Registrada em: **23/09/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RODRIGO VIANA SILVA**
CPF: **101.758.477-03**

Contratante: **MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **04.703.107/0001-57**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial RODRIGO VIANA SILVA com registro 10175847703 na data e hora: 23/09/2024 11:32:16 e IP: 38.41.45.254, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 87Y06 ou por meio do QRCode ao lado.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

67

INSERÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSO

Eu, Francisco De Assis Siqueira Júnior, portador
do CPF: 091.410.507-89, venho por meio deste anexar ao
processo 9584/2024, os documentos abaixo relacionados:

- exigência Levantamento Florístico

Responsável pela inserção/Data

Deivison Moraes Veladão
Matr. 22928

Data: 05/11/24



10 VERDE
Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental

68

LEVANTAMENTO FLORÍSTICO EM TERRENO SITUADO NA ESTRADA DA FAZENDINHA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ



Armação dos Búzios – RJ
Outubro, 2024



10 VERDE

Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental

69

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA	5
4. METODOLOGIA.....	9
4.1. MATERIAL E MÉTODOS	10
5. ANÁLISE GERAL DA FLORA E FITOFISIONOMIA.....	11
6. RESULTADOS	12
6.1. FLORÍSTICA E FITOSSOCIOLOGIA.....	12
6.2. ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO	16
6.3. ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO	16
7. CONCLUSÃO.....	16
ANEXO I.....	18
REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	18

DADOS DO CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

COORDENADOR

Nome: Jailton Dias Nogueira Junior, Dr

Registro no CRBio-02: 29.365

Telefone: (22) 988351511

E-mail: dezverdeconsultoria@gmail.com

CONTRATANTE

Nome/ Razão Social: MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 04.703.107/0001-57

Endereço: Avenida Julia Kubstichek, 39 – Loja 02 – Parque Riviera – Cabo Frio – RJ

Telefone: (22) 2643-0314

E-mail: mais.gestao.ambiental@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Nome: Aline Rodrigues Ribeiro Lima

Registro no CRBio-02: 84122

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº: 2-76135/24-E

Técnico de campo: Amilcar Jorge Galvão de Lima

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo busca o levantamento qualitativo e quantitativo e caracterização da fitofisionomia, objetivando a estimativa da área de supressão e do volume de material lenhoso a ser suprimido como condição para concessão de licenças e autorizações, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto às áreas com maior potencial para ocupação ordenada e sustentável.

O local objeto está situado no município de Armação dos Búzios, que apresenta como unidades geomorfológicas principais, as planícies e tabuleiros costeiros, resultantes da deposição de sedimentos continentais (Grupo Barreiras) e de origem marinha, fluviomarina, lacustre e eólica. São constituídos por areias marinhas e apresentam baixo teor de argila. Os cordões e bancos arenosos estão próximos às praias, formando pequenas dunas, fixadas pela vegetação/construção local.

A geologia regional caracteriza-se pela presença de embasamento cristalino Pré-cambriano, formado por rochas graníticas e gnáissicas, denominadas como Unidade Região dos Lagos (Fonte: Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Armação dos Búzios - Documento Técnico - Parte 1. Perfil do Município. Elaborado pela FGV Projetos, em junho de 2004).

A região apresenta clima de transição Aw para Bsh – clima árido quente (PEEL et al., 2007), com temperaturas médias anuais em torno de 25°C podendo chegar a 40°C. No verão, com precipitação média anual em torno de 800 mm e até cinco meses de seca (DANTAS et al., 2009), um regime de chuvas mal distribuídas, concentrado de outubro a março.

2. OBJETIVO

O presente Estudo Florístico busca o levantamento qualitativo e quantitativo em área de terreno com presença de vegetação, objetivando a estimativa da área de supressão, considerando a Lei Federal nº 11.428/2006 que dispõe sobre utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.612/2008, a Resolução nº 453/2012, que aprova a

Foi realizada a identificação das espécies de porte herbáceo/arbustivo e arbóreo, incluindo as espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, com a finalidade de atender às exigências solicitadas em processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, onde existe a necessidade de supressão de vegetação para a implantação de Projeto de Construção de Edificação de Uso Industrial, de acordo com seu respectivo projeto.

O local objeto de estudo encontra-se situado na Estrada Álvaro Elídio Gonçalves – S/N, Baía Formosa, Armação dos Búzios/RJ (Figura 1).

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

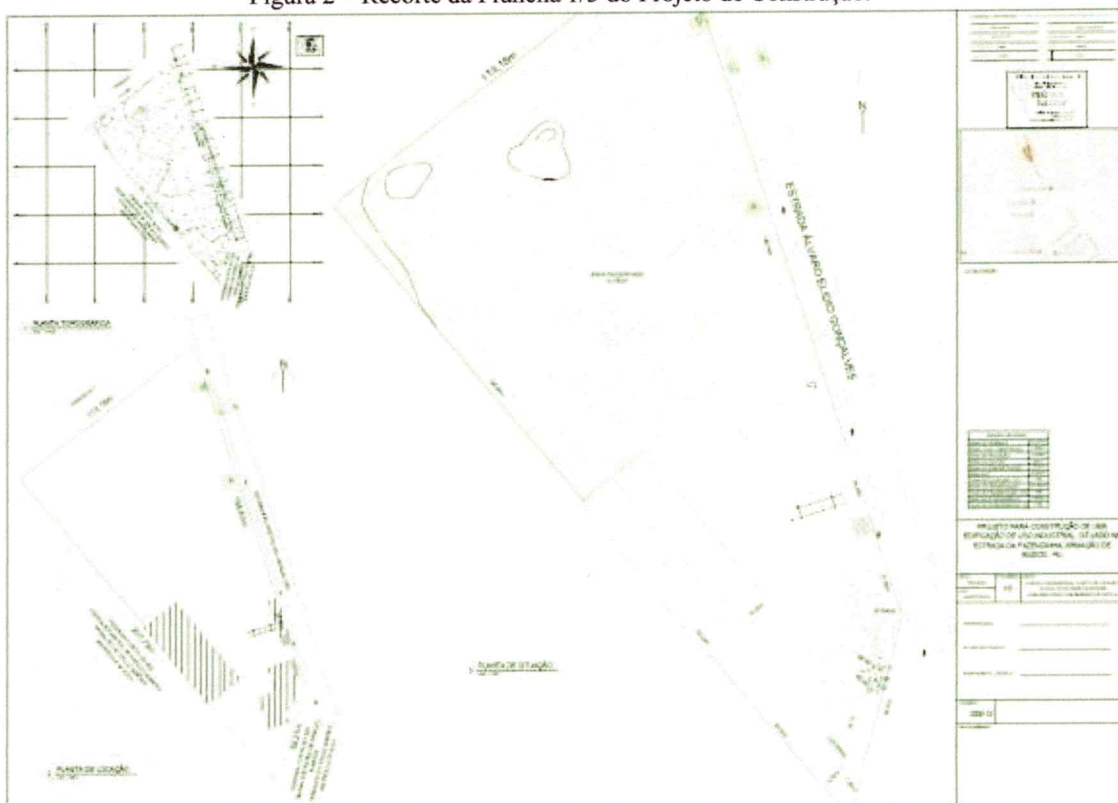
LATITUDE (g-m-s) = 22°46' 46,905" S
 NORTING (m) = 7477784.136
 LONGITUDE (g-m-s) = 41°58' 48,890" W
 EST(m) = 193898.027
 ALTITUDE FINAL = 8.952

PLANTA DE SITUAÇÃO

Página 5 de 26

O local será objeto de implantação de uma edificação de uso industrial, conforme pode ser observado no Projeto de Urbanização abaixo (Figura 2).

Figura 2 – Recorte da Prancha 1/5 do Projeto de Construção.



Fonte: Proprietário do imóvel.

O perímetro da área objeto de estudo dentro do imóvel encontra-se demarcado pelas Coordenadas Geográficas UTM, referenciadas ao meridiano central 45°W no DATUM WGS 84, a partir de pontos medidos no local com o GPS GARMIN MAP 78s (Tabela 1; Figuras 3 e 4):

Tabela 1 - Coordenadas dos vértices da área de estudo.

VÉRTICES DO LIMITE DO IMÓVEL	
P1:	24K 193842.63 m E/ 7477888.49 m S
P2:	24K 193930.48 m E/ 7477954.87 m S
P3:	24K 193975.77 m E/ 7477730.84 m S
P4:	24K 193989.62 m E/ 7477780.03 m S

Figura 3 – Visão geral da área, lado esquerdo (vista de frente para o lote).



Fonte: Aline Ribeiro, 2024.

Figura 4 - Visão geral da área (fundos do lote, lado direito).



Fonte: Aline Ribeiro, 2024.

RELEVO

Durante a visita técnica foi constatado que o relevo do terreno é suave e consideravelmente plano, sendo constatadas duas pequenas depressões, situadas na área de preservação, no interior do sítio, próximas ao muro da fachada frontal que delimita o mesmo a Estrada da Fazendinha.

Nessas depressões, de forma sazonal, a água da chuva se acumula principalmente no verão, onde a pluviosidade é maior, gerando dois pequenos lagos de baixa profundidade, que servem à fauna local principalmente a avifauna (tanto local quanto migratória).

SOLO

Após a análise do perfil do solo no local objeto desse estudo, detalhadamente quanto ao seu horizonte b, verificamos que podemos classificá-lo como latossolo amarelo distrófico, tendo acima do substrato uma fina camada de areia de baixa granulometria, originada da lixiviação e da erosão laminar decorrentes das chuvas que caem no interior do terreno estudado.

SUB-BOSQUE

Em aproximadamente 70% da área, o sub-bosque é totalmente aberto, apresentando poucos indivíduos de hábito arbustivo baixo, bem espaçados. Nessa área *Panicum maximum* é dominante, possuindo densidade alta.

Na área a ser preservada, que corresponde a aproximadamente 30% da área total, o sub-bosque é fechado devido ao adensamento dos arbustos e de árvores, com diâmetro médio do tronco à altura do peito (DAP) inferior a 5 cm, sem a presença de epífitas, evidenciando estágio inicial de regeneração natural quanto à flora.

SERRAPILHEIRA

Na área de sub-bosque aberto, a serrapilheira inexistente. Na área ser preservada, a serrapilheira é rala, tendo aproximadamente 2 cm de espessura e é composta basicamente por 70% de folhas, 15% de galhos e 15% de flores e frutos.

4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o estudo foi o método de campo do “caminhamento”, o qual consiste em três etapas distintas: reconhecimento dos tipos de vegetação na área amostrada, elaboração da lista das espécies encontradas a partir de caminhadas direcionadas ao longo do terreno, e análise dos resultados (FILGUEIRAS et al., 1994).

A coleta de dados primários para o levantamento florístico se deu através do método de caminhamento aleatório, com a identificação dos espécimes da flora através da observação direta (*in loco*), com auxílio de GPS Garmin 78s para a demarcação do local, bibliografia especializada e *checklist* de espécies locais. O procedimento de caminhamento aleatório encontra-se embasado na literatura especializada sendo a metodologia padrão para execução de levantamentos florísticos. Quando os espécimes não foram identificados *in loco* e/ ou não apresentavam estruturas reprodutivas (flores e/ou frutos), foram coletados para posterior identificação botânica realizada por especialistas.

Para o levantamento florístico, a etapa inicial compreendeu a busca de dados secundários disponíveis na bibliografia especializada e em estudos anteriormente realizados na região, permitindo assim que fosse obtido um conhecimento preliminar geral da área ou de trabalhos realizados próximos à região de interesse (ALVES et al., 2015; MENEZES et al., 2009; QUEIROZ; CARDOSO; FERREIRA, 2012).

4.1. MATERIAL E MÉTODOS

Foi realizada uma visita técnica à propriedade no dia 12 de outubro de 2024, com a finalidade de reconhecimento da área e identificação dos indivíduos vegetais existentes na área, indicando o número de espécies encontradas, o número de indivíduos de cada espécie, sua ocorrência espacial na propriedade, a cobertura vegetal, a estimativa da área de supressão, o estágio sucessional de acordo com a Resolução CONAMA N° 453/2009, que aprova a lista de espécies indicadoras dos estágios sucessionais de vegetação de restinga para o Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução no 417/2009, e Decreto Estadual nº 41.612/2008, que estabelece a tipologia e caracterização ambiental da vegetação de restinga, além da identificação das espécies arbóreas ou herbáceas arbustivas raras, endêmicas e ameaçadas de extinção.

Para a obtenção dos dados foi percorrida toda extensão do terreno, verificando o CAP, altura, cobertura estimada da copa, quantificando e identificando os indivíduos, espécies ameaçadas e endêmicas, realizando avaliação dos espécimes, incluindo estado fitossanitário, registrando através de fotografias, GPS, planilhas e anotações das características para posterior análise e auxílio na identificação da espécie.

Cabe ressaltar que o projeto de construção definiu previamente ao estudo uma Área de Preservação no lote em questão de aproximadamente 10.785m², o que equivale a 75% de Taxa de Preservação (TP), cuja Área de Interferência é de 1.505m², com Taxa de Interferência de apenas 10%.

Desta forma, o presente estudo considerou apenas a Área Diretamente Afetada (ADA) pelo respectivo projeto, a qual não apresentou espécimes de porte arbóreo, portanto, não foram registrados espécimes com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) considerável, já que os espécimes encontrados dentro da ADA apresentaram DAP inferior a 5 (cinco) centímetros, conforme pode ser observado na imagem abaixo (Figura 5).

Figura 5 – Visão geral da ADA, com destaque para os espécimes de porte arbustivo e predominância de capim colúmbio.



Fonte: Aline Ribeiro, 2024.

5. ANÁLISE GERAL DA FLORA E FITOFISIONOMIA

A área estudada apresenta baixa diversidade florística, sendo identificadas apenas 17 (dezesete) espécies, dentre elas espécies ruderais, exóticas e pioneiras.

Na ADA o sub-bosque é aberto, a flora ainda se encontra em estágio inicial de regeneração natural, cuja espécie *Panicum maximum* é dominante e não apresenta espécies de hábito arbóreo, apenas poucas espécies arbustivas baixas, indicando forte impacto antrópico ao longo do tempo.

Verificamos que a área de estudo trata-se de um solo quem tem sido utilizado como pastagem consolidada, portanto, não existe fitofisionomia original definida em toda a área da propriedade.

6. RESULTADOS

6.1. FLORÍSTICA E FITOSSOCIOLOGIA

No total foram registradas 17 (dezessete) espécies e gêneros distintos. A família botânica mais representativa foi Fabaceae com 3 (três) espécies identificadas, seguida de Myrtaceae e Euphorbiaceae com 2 (duas), vindo a seguir com apenas 1 (uma) espécie registrada: Verbenaceae, Boraginaceae, Poaceae, Passifloraceae, Malvaceae, Anacardiaceae, Cactaceae, Cannabaceae, Turneraceae e Sapindaceae.

Abaixo consta a Lista de espécies identificadas, contendo nome popular, gênero, espécie, família botânica, grupo ecológico ou classificação sucessional, origem, hábito e etnobotânica e quantidade de espécimes identificados dentro da ADA (porte herbáceo/ arbustivo) (Tabelas 2 e 3).

Importante informar que a espécie *Eugenia jambolana*, da família Myrtaceae, foi encontrada apenas fora da ADA, dentro da área a ser preservada, entretanto, apesar de se tratar de uma espécie exótica, foi inserida na listagem de espécies abaixo.

Tabela 2 – Lista das espécies identificadas.

Nome Popular	Nome Científico	Família	Ecológico/		Origem	Hábito/	Etnobotânica
			Classificação	Sucessional			
Gervão	<i>Stachytarpheta cayennensis</i>	Verbenaceae	pioneira		nativa	herbáceo	uso medicinal
Maracanã	<i>Croton</i> sp.	Euphorbiaceae	pioneira		nativa	arbustivo	
Cardeiro	<i>Pilosocereus arrabidaei</i>	Cactaceae	pioneira		nativa	arbustivo	
Erva-baleeira	<i>Cordia verbenacea</i>	Boraginaceae	pioneira		nativa	arbustivo	usos medicinal e alimentar
Aroeira,	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Anacardiaceae	pioneira,		nativa	arbustivo	usos medicinal e alimentar
Jamelão*	<i>Eugenia jambolana</i>	Myrtaceae	secundária inicial		exótica	arbóreo	uso alimentar
Capim -colônio	<i>Panicum maximum</i>	Poaceae	pioneira		exótica	herbácea	
Mamona	<i>Ricinus communis</i>	Euphorbiaceae	pioneira		exótica	herbácea	
Crotalária	<i>Crotalaria incana</i>	Fabaceae	pioneira		nativa	herbáceo	uso como repelente de mosquitos
Araçá	<i>Psidium cattleianum</i>	Myrtaceae	pioneira		nativa	arbustivo	usos medicinal e alimentar
Crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	Cannabaceae	pioneira		nativa	arbóreo	

Guanxuma	<i>Sida rhombifolia</i>	Malvaceae	pioneira	nativa	herbáceo	
Flor-de-maio	<i>Sena pendula</i>	Fabaceae	pioneira	nativa	arbustivo	uso ornamental
Turnera	<i>Turnera ulmifolia</i>	Turneraceae	pioneira	nativa	herbáceo	uso alimentar
Maracujá	<i>Passiflora macranata</i>	Passifloraceae	pioneira	nativa	trepadeira	usos medicinal e alimentar
Camboatá	<i>Cupania vernalis</i>	Sapindaceae	pioneira	nativa	arbustivo	
Arranha-gato	<i>Acacia plumosa</i>	Fabaceae	pioneira	nativa	arbustivo	

* Jamelão identificado fora da ADA.

Tabela 3 - Quantidade de espécimes dentro da ADA de porte herbáceo/arbustivo.

Nome Popular	Nome Científico	Família	Quantidade de indivíduos
Maracanã	<i>Croton</i> sp .		55
Araçá	<i>Psidium cattleianum</i>		3
Aroeira	<i>Schinus terebinthifolia</i>		44
Arranha-gato	<i>Acácia plumosa</i>		21
Erva-baleeira	<i>Cordia verbenácea</i>		63
Jamelão*	<i>Eugenia jambolana</i> *		2
Total: 188			

*Fora da ADA.

6.2. ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO

Após análise em campo, foi possível constatar que a área em questão sofreu impacto por intensa atividade antropogênica, apresentando características de área degradada, com ausência de biodiversidade, serapilheira insignificante, ausência de sub-bosque e formação de dossel.

Portanto, quanto ao estágio sucessional da vegetação, pode-se considerar como em **Estágio Secundário Inicial de Regeneração Natural**.

6.3. ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

A verificação das espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção obedeceu ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 6, de 23 setembro de 2008 - Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, e de acordo com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente Nº 443, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

Importante informar que, dentro da área estudada, **não foram constatadas espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção**.

7. CONCLUSÃO

A partir da análise dos dados coletados em campo, pode-se concluir que a área objeto apresenta características de área antropizada, com ausência de biodiversidade florística, sendo identificadas apenas **17 (dezessete) espécies**, dentre elas espécies ruderais, exóticas e pioneiras, pertencentes a **13 (treze) famílias botânicas diferentes**. Dentre as espécies registradas, **14 (quatorze) espécies** são nativas e **3 (três) exóticas**.

Importante informar que, dentro da área estudada, **não foram constatadas espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção**.

Por fim, em corroboração com visita *in loco* pode se observar que o local em questão sofreu impacto por intensa atividade antropogênica, apresentando características de área degradada, com baixa biodiversidade, serapilheira insignificante, ausência de sub-bosque e formação de dossel, cuja vegetação secundária encontra-se em **Estágio Inicial de Regeneração**.

Cabo Frio, 30 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE RODRIGUES RIBEIRO LIMA
Data: 29/10/2024 16:28:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Rodrigues Ribeiro Lima
CRBio: 84122/02-D

JAILTON DIAS
NOGUEIRA
JUNIOR:0371
6745731

Assinado de forma digital por JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR:03716745731
Dados: 2024.10.30 15:50:25 -03'00'



10 VERDE
Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental

85

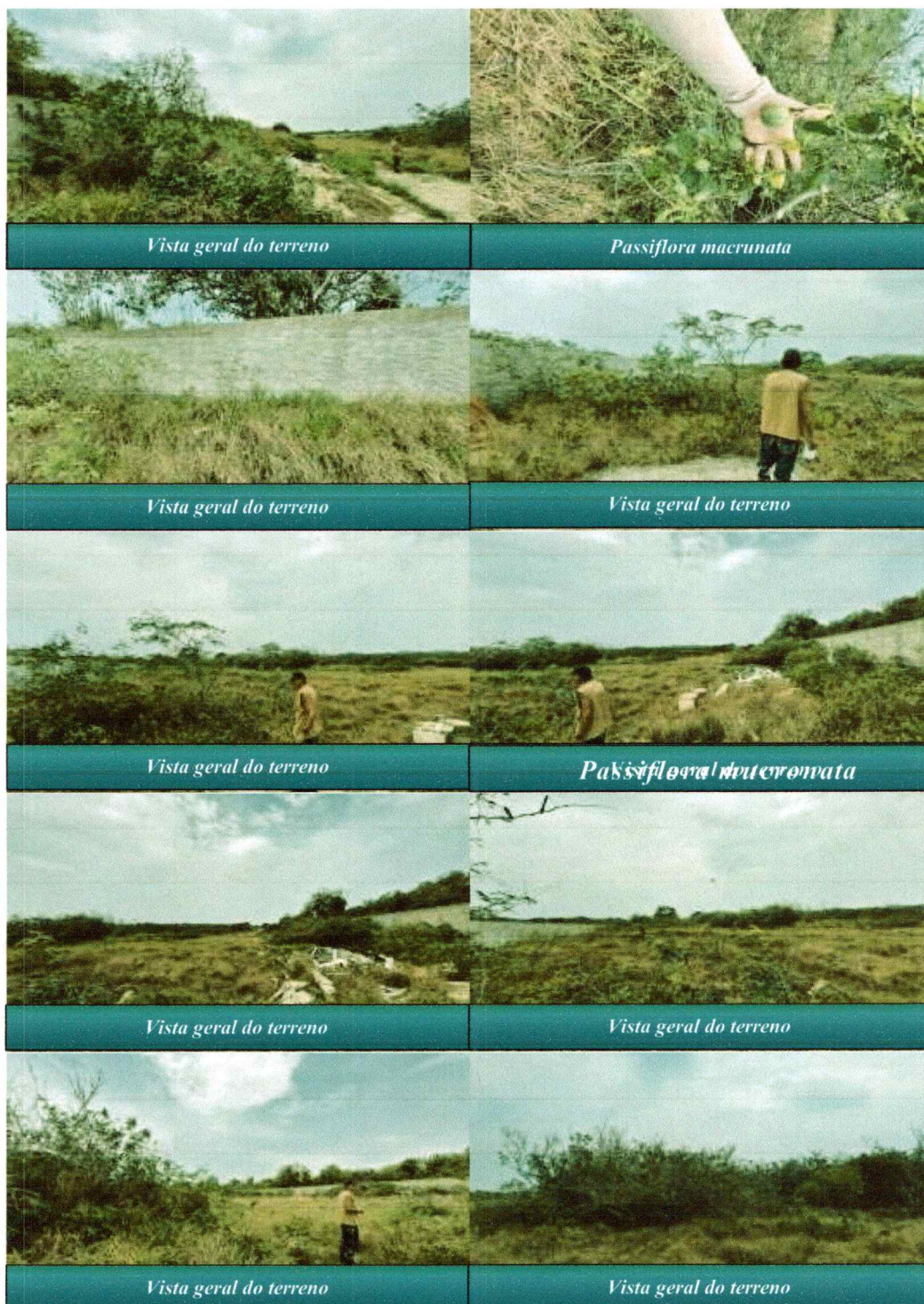
ANEXO I REGISTRO FOTOGRÁFICO

	
<i>Mimosa pudica</i>	<i>Cordia verbenacea</i>
	
<i>Panicum maximum</i>	<i>Stachytarpheta cayennensis</i>
	
<i>Crotalaria incana</i>	<i>Vista geral do terreno</i>
	
<i>Vista geral do terreno</i>	<i>Vista geral do terreno</i>
	
<i>Vista geral do terreno</i>	<i>Acacia plumosa</i>



10 VERDE
Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental

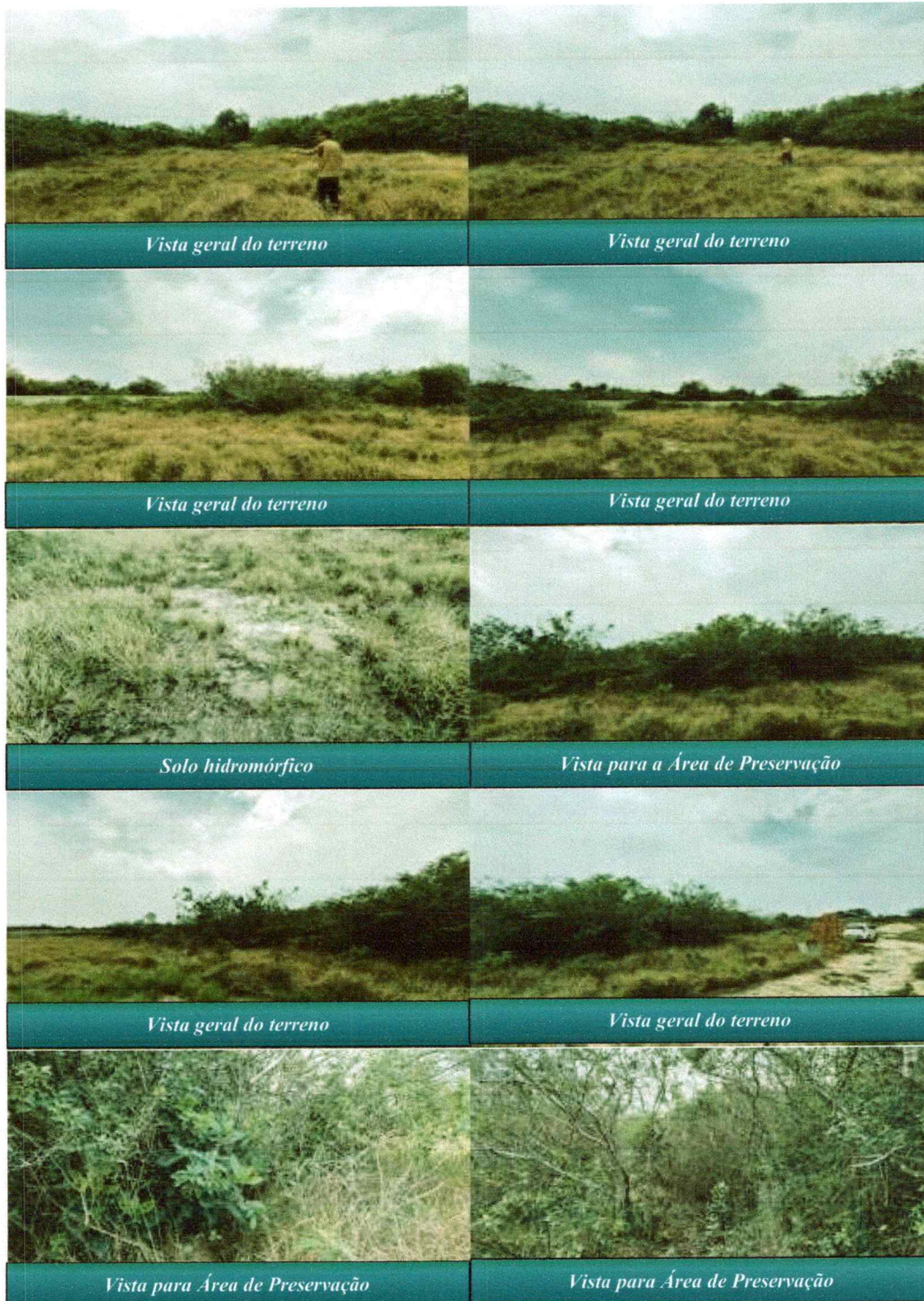
86





10 VERDE
Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental

02





10 VERDE
Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental

08/08





10 VERDE
Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental

89





10 VERDE
Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental

SP/



93



10 VERDE

Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental



92



10 VERDE

Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental



93



10 VERDE

Construção Civil, Paisagismo e Consultoria Ambiental



		Autarquia Federal CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº 2-76135/24-E		
CONTRATADO					
2.Nome: ALINE RODRIGUES RIBEIRO LIMA			3.Registro no CRBio-02: 84122		
4.CPF: 12960032721		5.E-mail: alinerlima@hotmail.com		6.Tel: (22) 997001988	
7.End.: RUA EDILSON DUARTE 129 A			8.Bairro: JARDIM CAIÇARA		
9.Cidade: CABO FRIO		10.UF: RJ		11.Cep: 28910465	
CONTRATANTE					
12.Nome: MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA					
13.Registro Profissional: 0			14.CPF/CNPJ: 04703107000157		
15.End. AVENIDA JÚLIA KUBITSCHKE, 39 – LOJA 02					
16.Tel / E-mail: 22 98835-1511 / mais.gestao.ambiental@gmail.com		17.Bairro: CENTRO		18.Cidade: CABO FRIO	
		19.UF: RJ		20.CEP: 28905000	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL					
21. Natureza: 21.1 Prestação de Serviços: IX – especificação, orçamentação, levantamento, inventários 21.2 Ocupação de Cargo/Função:					
22. Identificação: LEVANTAMENTO FLORÍSTICO					
23. Localização Geográfica: 23.1– do Trabalho: RJ 23.2 – da Sede: RJ			24 – UF: RJ		
25.Forma de participação: Individual			26.Perfil da equipe: N/D		
27.Área do Conhecimento: Meio Ambiente			28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora		
29.Descrição Sumária: LEVANTAMENTO FLORÍSTICO EM ÁREA SITUADA NA ESTRADA DA FAZENDINHA, ARMAÇÃO DE BÚZIOS - RJ PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO					
30.Valor: R\$6.000,00		31.Total de horas: 30		32.Início: 12/10/2024 00:00:00	
				33.Término:	
34.ASSINATURAS			35. CARIMBO DO CRBio:		
Declaro serem verdadeiras as informações acima.			 Para autenticação da ART: https://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticaART.aspx código 2024102712565276135		
Documento assinado digitalmente ALINE RODRIGUES RIBEIRO LIMA Data: 29/10/2024 12:36:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br					
Assinatura do Profissional		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante			
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.			37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO		
_____/_____/_____ Data		Assinatura do Profissional		_____/_____/_____ Data	
_____/_____/_____ Data		Assinatura e Carimbo do Contratante		_____/_____/_____ Data	
				Assinatura do Profissional	
				Assinatura e Carimbo do Contratante	
Código de Autenticação: 2024102712565276135 Situação da ART: Ativa Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento Nº 28078380000212784					
ART Eletrônica emitida em 27/10/2024 12:56:51 Impressão efetuada em 29/10/2024 12:32:38					

		Autorquia Federal CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº 2-76135/24-E		
CONTRATADO					
2.Nome: ALINE RODRIGUES RIBEIRO LIMA			3.Registro no CRBio-02: 84122		
4.CPF: 12960032721		5.E-mail: alinerrlima@hotmail.com		6.Tel: (22) 997001988	
7.End.: RUA EDILSON DUARTE 129 A			8.Bairro: JARDIM CAIÇARA		
9.Cidade: CABO FRIO		10.UF: RJ		11.Cep: 28910465	
CONTRATANTE					
12.Nome: MAIS CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA					
13.Registro Profissional: 0			14.CPF/CNPJ: 04703107000157		
15.End. AVENIDA JÚLIA KUBITSCHKE, 39 – LOJA 02					
16.Tel / E-mail: 22 98835-1511 / mais.gestao.ambiental@gmail.com		17.Bairro: CENTRO		18.Cidade: CABO FRIO	
		19.UF: RJ		20.CEP: 28905000	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL					
21. Natureza: 21.1 Prestação de Serviços: IX – especificação, orçamentação, levantamento, inventários 21.2 Ocupação de Cargo/Função:					
22. Identificação: LEVANTAMENTO FLORÍSTICO					
23. Localização Geográfica: 23.1– do Trabalho: RJ 23.2 – da Sede: RJ			24 – UF: RJ		
25.Forma de participação: Individual			26.Perfil da equipe: N/D		
27.Área do Conhecimento: Meio Ambiente			28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora		
29.Descrição Sumária: LEVANTAMENTO FLORÍSTICO EM ÁREA SITUADA NA ESTRADA DA FAZENDINHA, ARMAÇÃO DE BÚZIOS - RJ PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO					
30.Valor: R\$6.000,00		31.Total de horas: 30		32.Início: 12/10/2024 00:00:00	
				33.Término:	
34.ASSINATURAS			35. CARIMBO DO CRBio:		
Declaro serem verdadeiras as informações acima.					
Documento assinado digitalmente ALINE RODRIGUES RIBEIRO LIMA Data: 29/10/2024 12:36:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		Data: ____/____/____		Para autenticação da ART: https://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticaART.aspx código 2024102712565276135	
Assinatura do Profissional		Assinatura e Carimbo do Contratante			
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.			37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO		
____/____/____ Data		Assinatura do Profissional		____/____/____ Data	
____/____/____ Data		Assinatura e Carimbo do Contratante		____/____/____ Data	
				Assinatura do Profissional	
				Assinatura e Carimbo do Contratante	
Código de Autenticação: 2024102712565276135 Situação da ART: Ativa Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento Nº 28078380000212784					
ART Eletrônica emitida em 27/10/2024 12:56:51 Impressão efetuada em 29/10/2024 12:32:38					

96

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL SEAMUR Nº 06/2024
Processo nº 9584/2024

SECRETARIA:

Municipal do Ambiente e Urbanismo

DATA DE VISTORIA:

06/11/2024

RAZÃO SOCIAL / NOME

Mais Consultoria e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ/ CPF

04.703.107/0001-57

ENDEREÇO

Estrada da Fazendinha

TELEFONE

(22)

BAIRRO

Baia Formosa

MUNICÍPIO

Armação dos Búzios

CEP

28950-000

MOTIVO / ASSUNTO

Pedido de Licença de Construção

ANALISTA TÉCNICO / CARGO

Ana Julia Almeida – Bióloga

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

24k 19380.94 m S, 7477813.33 m E

RESTRIÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA

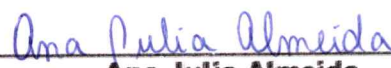
1. A Licença de Instalação será publicada em Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da retirada da Licença, conforme Resolução SEAPUR nº 02, de 02 de março de 2021;
2. A licença a ser emitida diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças exigíveis por lei;
3. A licença a ser emitida não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sobe pena de perder sua validade;
4. Realizar antes do início da obra ou trabalho, por firma especializada, controle e varredura para localizar escorpiões ou outros animais peçonhentos;
5. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. De 17/07/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
6. Atender à DZ-1310. R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03/09/04 e publicada no D.O.R.J. De 21/09/04;
7. Atender à DZ-1310. R-4 – Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.327 de 29/11/94 e publicada no R.O.R.J. De 12/12/94;
8. Atender à NBR-8160 – Sistemas Prediais de Esgoto - Projeto e Execução, da ABNT para construção de caixa de gordura com dimensões compatíveis com o número de usuários previsto;
9. Atender à NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
10. Atender à NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
11. Atender à NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
12. Atender à NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
13. Implantar o canteiro de obras dentro do perímetro da unidade e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
14. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados durante as obras;
15. Adotar medidas de controle no sentido de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da obra e do fluxo de veículos;
16. Implantar, durante a realização das obras, dispositivo de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes;
17. Atender ao Decreto 146 de 23 de dezembro de 2013, que veda a colocação de matérias de construção nas calçadas e nas ruas do Município de Armação dos Búzios;
18. Utilizar apenas material de empréstimo de jazida licenciada pelo INEA;

- 97
19. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA;
 20. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
 21. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam proporcionar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
 22. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
 23. Manter atualizado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
 24. Submeter previamente à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
 25. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.
 26. Fazer a ligação do sistema sanitário no *by pass*;
 27. Manter 75% como taxa de preservação de acordo com o zoneamento e projeto de construção apresentado

PRAZO DE VALIDADE

A Licença de Instalação correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade estabelecido em 03 anos, ressaltando a necessidade de renovação da mesma no prazo máximo de 120 dias antes de vencer o prazo de validade.

Armação dos Búzios, 06 de novembro de 2024.


Ana Julia Almeida
Bióloga
Matrícula nº 27442



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

7198

Antonio Carlos Moreira
Fiscal Urbanismo
Mat. 13 508

**RELATO FISCAL
APROVAÇÃO DE PROJETO
PROCESSO 9584-2024**

REQUERENTE: MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 04.703.107/0001-57

LOCAL: ESTRADA ANTIGA DA RASA CABO FRIO CONFLUÊNCIA COM A DA FAZENDINHA

BAIRRO: BAI FORMOSA - **ZONEAMENTO:** ZEE 10 - **USO:** INDUSTRIAL

TERRENO PLANTA ARQ: 14.375.00 m² - **TERRENO TOPOGRAFIA:** 14.396.28 m²

AREA A CONSTRUIR: 1.360,00 m²

OBJETIVO: EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO

TRATA-SE DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO INDUSTRIAL, EM TERRENO SITUADO NUMA ZEE 10 COM MEDIDAS E FORMATO EM TOTAL CONSONÂNCIA COM O DESCRITO NAS PLANTAS ANEXADAS, FOLHAS DE Nº 06 A 10 DA PASTA PLANTAS DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O LOTE É PLANO, COM VEGETAÇÃO, COM O SEU PERÍMETRO TODO MURADO E NÃO EXISTE OBRA NO LOCAL.

NAS FOLHAS SEGUINTE SEGUE O REGISTRO FOTOGRÁFICO.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 06 de NOVEMBRO de 2024.

ANTONIO CARLOS MOREIRA
FISCAL DE URBANISMO
MAT. Nº 13.508

Fr 99

Antonio Carlos Moreira
Fiscal Urbanismo
Mat. 13 508



F# 100

Antonio Carlos Moreira
Fiscal Urbanismo
Mat. 13 508



#101

Antonio Carlos Moreira
Fiscal Urbanismo
Mat. 13 508





PARÂMETRO/ANÁLISE Nº 246/2024
EMISSION DA TAXA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

DADOS DO PROCESSO
Processo Administrativo 9584/2024 - Aprovação de Projeto

De acordo com o Anexo Único do Decreto Municipal nº 25/2010, a atividade está sujeita ao **Licenciamento Ambiental Municipal**.

Considerando o Decreto Municipal nº 2286/2023, que regulamenta o artigo 250 da Lei Complementar nº 22, de 09 de outubro de 2009, fixando os parâmetros de Porte e Potencial poluidor para o cálculo da Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental.

Considerando ainda o princípio da eficiência, utilizo também informações constantes do processo administrativo supracitado.

Dessa forma, segue análise e parecer, do ponto de vista da Fiscalização Ambiental a respeito do requerimento de Aprovação de Projeto para Implantação de Edificação de Uso Industrial.

Para emissão da Taxa de Licença, Controle e Fiscalização Ambiental, é preciso considerar os seguintes pontos:

1. Áreas e ecossistemas protegidos (Unidade de Conservação, Área de Preservação Permanente, outros)

Em consulta à base de dados da PMAB através do Sistema de Informações Geográficas *QGIS*, foi possível verificar que o lote não está inserido em áreas protegidas.

2. Compatibilidade da atividade com zoneamento territorial

A atividade proposta, que consiste na Aprovação de Projeto para Implantação de Edificação de Uso Industrial, está localizada em uma Zona Econômica Especial (ZEE 10). Conforme estabelecido pela *Lei Complementar Nº 27/2006* e suas alterações subsequentes, verifica-se que a atividade **não** é compatível com o zoneamento específico da ZEE 10.

3. Condições de drenagem e situação da atividade em relação a cursos hídricos

Utilizando-se dos dados geográficos disponibilizados à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (*software QGIS*), não foram verificados cursos ou corpos de água sob proteção neste local. Quanto à drenagem, é preciso considerar possíveis intervenções no terreno visando resguardar a área de armazenamento de materiais e resíduos.

4. Necessidade de supressão de vegetação

Conforme análise das plantas anexadas ao processo bem como do censo florístico (fls. 68 a 93), pode-se inferir que haverá necessidade de supressão de vegetação, devendo ser avaliada com parcimônia.

5. Pontos de geração de poluição e seus respectivos sistemas de controle

Tendo em vista a atividade de natureza industrial, é preciso considerar os pontos de geração e controle de poluição com cautela, uma vez que há instrumentos técnicos e legais capazes de promover a operação da atividade em consonância com a legislação ambiental, controlando seus impactos. Para tanto, sugere-se que o processo de licenciamento contemple todas as etapas legalmente previstas (LP; LI; e LO), bem como as condicionantes sejam propostas com parcimônia.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2286, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

1. Porte da atividade segundo a área:

Área (m ²)	Porte	Área do Empreendimento:
Até 2.000	Mínimo	-
Acima de 2.000 até 20.000	Pequeno	X
Acima de 20.000 até 100.000	Médio	-
Acima de 100.000 até 500.000	Grande	-
Acima de 500.000	Excepcional	-

2. Pesos e valores dos fatores condicionantes da atividade:

105

OBS: Multiplica-se o peso pelo valor.

Peso	Fator condicionante	Situação	Valor	Resultado
10	Situa-se em área frágil ou em seu entorno.	Não	0	0
		Sim	1	
10	Prevê corte e aterros.	Não	0	0
		Sim	1	
10	Prevê alterações em corpos d'água ou modifica drenagem natural.	Não	0	10
		Sim	1	
8	Prevê remoção de vegetação.	Não	0	8
		Sim	1	
7	Quanto ao esgotamento sanitário.	Sistema público	0	7
		Sistema particular	1	
6	Quanto à coleta de lixo.	Sistema público	0	0
		Sistema particular	1	
2	Quanto ao abastecimento de água.	Sistema público	0	0
		Uso de poços, ou cursos de água	1	

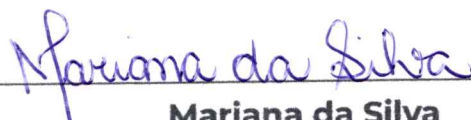
3. Classificação da atividade segundo o Potencial Poluidor:

Potencial Poluidor	Somatório de Peso x Valor	Processo: 9584/2024
Baixo	0 a 18	-
Médio	19 a 35	25
Alto	36 a 53	-

106

Determinação dos Parâmetros de Cálculo do Valor da Licença Ambiental			
Tipo de Licença	Porte do Empreendimento	Resultado Peso X Somatório dos Valores	Potencial Poluidor
LP	Pequeno	25	Médio

Conforme Código Tributário do Município – Lei Complementar nº 22 de 09 de outubro de 2009, em seu artigo 250 - § 4º



Mariana da Silva

Agente Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 27.729



Raphael Furtado

Agente Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 13791



PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo: 9584/2024

107

Rubrica

4

De: PGM

Para: Secretaria de Finanças e Arrecadação

Parecer SS/020/2024

Licença de construção de instalação industrial para abrigar Centro de Triagem de Resíduos Sólidos – obra de utilidade relevante para a Administração Pública - limitações impostas pela Lei Complementar nº 14 de 9 de agosto de 2006 – Lei de Uso e Ocupação do Solo – Uso especial.

Em análise, pedido de parecer por parte do Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, quanto ao licenciamento de projeto de instalação de centro de triagem na Zona Econômica Ecológica.

Relatório de vistoria ambiental em fls. 54/62 questionando quando ao exercício da atividade em razão do zoneamento em que o projeto está inserido - ZEE-10; o processo veio à Procuradoria, sendo suscitado ao gestor da pasta, esclarecesse à luz da discricionariedade, as razões para a implantação do projeto.

Despacho do secretário do Ambiente e Urbanismo em fl. 53 - verso apontando a existência de interesse público na instalação da referida usina, e dando conta de que na área em questão a atividade já está licenciada.

Despachos dos setores de licenciamento urbano e ambiental anuindo com o projeto (fl. 64)

Relatados, sucintamente, segue-se parecer.

I – Limites do Parecer - ausência de previsão legal no Município para emissão Parecer Vinculativo – decisão que se atribui ao gestor da pasta:

Trata-se de manifestação da Procuradoria, cuja competência se limita a avaliar a juridicidade do ato a ser praticado, cuja competência é do Secretário da Pasta a quem cabe a decisão, razão por que é emitido em caráter opinativo, não adentrando ao mérito da matéria, e seus reflexos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, tampouco examinar a veracidade das questões de natureza técnica (como a autenticidade da documentação acostada), administrativa ou financeira.

Merece ser repetido o Hely Lopes Meirelles traz a seguinte lição¹:

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva.

Esclarece ainda:

O parecer, embora contenha um enunciado opinativo, pode ser de existência obrigatória no procedimento administrativo e dar ensejo à nulidade do ato final se não constar do processo respectivo, como ocorre, p.ex., nos casos em que a lei exige prévia audiência de um órgão consultivo, antes da decisão terminativa da Administração. Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária, embora seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração. (2003, p. 189).

Este parecer, portanto, ainda que não o queira o Secretário, não possui caráter vinculativo, situação não prevista na legislação local e apenas serve para balizar, à escolta dos limites da legalidade, moralidade, impessoalidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, a atuação da administração.

II – Objeto do Parecer:

Avaliar a possibilidade de ser instalado Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos na localidade pretendida, tendo em vista tratar-se de área inserida em ZEE-10 segundo a atividade.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*, 28 ed. atual., São Paulo: Malheiros, 2003, p. 189.



III – Centro de Triagem de Resíduos Sólidos - Atividade industrial tipo B – a ser caracterizado como uso especial:

Inicialmente, deve ser destacado que se trata de procedimento para de atividade denominada como serviço tipo B em Zona Econômica Ecológica .

Sobre o aspecto do licenciamento ambiental, trata-se de instrumento da política ambiental, culminando em ato administrativo, cujo procedimento se realiza em nível técnico, a que não tem ingerência a Procuradoria, dada a inexistência de matéria a ser examinada sob ótica interpretativa da legislação aplicável. Entretanto, o órgão licenciador, apresentou o questionamento após conclusão do relatório de vistoria 296/2024, acostado às fls.54/62, em cuja conclusão se pede para avaliar a possibilidade de licenciar a referida atividade em ZEE-10.

Não há, na Lei Complementar nº 14/06, previsão para uso industrial em questão na referida área.

Ocorre que, conforme despacho do Secretário da Pasta (fl. 53, verso), já há atividade licenciada na área.

Dos documentos acostados verifica-se ausência de vizinhança no entorno da área.

No tocante ao uso, havendo justificado interesse, pode ser cogitada a finalidade que, aliás, a área já possui. E neste sentido, pode-se argumentar com os termos do art. 13 § 7º da Lei de Uso e Ocupação do Solo:

§ 7º Considera-se edificação de utilização especial, aquela que abriga atividades que demandam espaços específicos, tais como: escola, templo, clube, cinema, auditório e demais locais de reunião e congêneres, posto de abastecimento de veículos, e outros.

Como o projeto demanda espaço específico e assim a escolha do imóvel em questão pode ser justificada no uso especial, conforme os termos do já citado art. 13 § 7º da Lei de Uso e Ocupação do Solo, diante da avaliação do Secretário responsável pela manifestação de vontade da Administração Pública, diante da discricionariedade já demonstrada no despacho de fl. 53-verso. In verbis:

*“Ao Licenciamento Ambiental e Urbanístico:
Tendo em vista o Parecer da Procuradoria e examinando que trata-se de atividade já licenciada dentro do mesmo licenciamento, ainda acrescentando que a atividade a ser implantada, fornecerá soluções para a coleta seletiva, implementação de Educação Ambiental e possibilitar eliminarmos como Município, os descartes inadequados em outra área, fica comprovada a utilidade pública, portanto decido pela continuidade do procedimento de licenciamento.*

Peço que seja anexada cópia dos documentos citados pela Procuradoria. (sic.)"

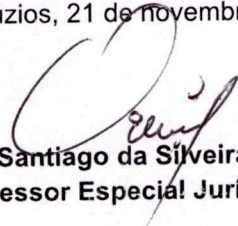
Diante da documentação acostada, e aprovação por parte dos setores urbanístico e fiscal, já existindo parâmetros para emissão da licença, manifesta-se pelo prosseguimento com o cálculo das taxas.

IV - Conclusão:

Diante das premissas expostas, argumentando com o interesse público do projeto, na necessidade de espaço específico, e que a área em questão é adequada para a implantação do projeto, por conseguinte recaindo a escolha no imóvel em questão, elevando-o à categoria de uso especial, conforme o art. 13 § 7º da Lei de Uso e Ocupação do Solo, pela flexibilização, enquadrando-se o projeto na categoria de uso especial.

É, sub censura, o parecer.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2024.


Santiago da Silveira
Assessor Especial Jurídico



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE OBRAS
PROCESSO 9584/2024

AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO: Vitor Cláudio R. Ferreira

FOLHA:

MATRÍCULA: 3796

CONTRIBUINTE: MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 04.703.107/0001-57

ENDEREÇO: Avenida Julia Kubitschek, nº 39 loja 02 - Cabo Frio /RJ

Trata-se de pedido de Licença de Construção para uma unidade Industrial/Comercial, com 1.360 m², Localizada na Estrada da Fazendinha, conforme parâmetros apresentados pelos órgãos competentes. Segue cálculo dos tributos devidos.

ÁREA TOTAL JÁ CONSTRUÍDA (PARA EFEITO DE REDUÇÃO DO ISSQN)	ATIVIDADE	M²	TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DE ACABAMENTO
	LICENÇA	1.360,00	COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA	
	LICENÇA II	0,00		
M²	Área p/ ISS	0,00		GI

ISSQN =	M²	VALOR DO M² (CUB)	ALÍQUOTA	REDUTOR	TOTAL
	0,00	R\$ -	0%	0	R\$ -

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (TFOP)=		M²	UPFM/M²	TOTAL (UPFM)
	LICENÇA	1360	7	9.520,00
	REFORMA	0	2	0,00

TAXA DE LIC., CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL =	PORTE	POT. POLUIDOR	LICENÇA	VALOR	REDUTOR
	MÍNIMO	MÉDIO	LP	1532	SEM REDUTOR
	1.532				

TAXAS DE EXPEDIENTE:	X	BASE	QTD.	VALOR
1- ANÁLISE DE PROJETO DE OBRAS	x	50	1	50
2- ANÁLISE DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS		50	0	0
2- TAXA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO	X	> 1000 M²	1	600
3- CERTIDÃO DE ACEITE		20	0	0
4- CERTIDÃO DE HABITE-SE		20	0	0
5- CERTIDÃO AMBIENTAL	x	20	1	20
6- ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	x	20	1	20
6- OUTRAS VISTORIAS	X	30	3	90
7- VISTORIA DE EDIFICAÇÕES E SUAS INSTALAÇÕES		90	0	0
				0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	- Arts. 264 a 272 - Arts. 246 a 251 - Arts. 261 a 263	TODOS DO CTM (Lei Complementar 22/09)
---------------------	---	--

TOTAL DO CÁLCULO	ISSQN	R\$ -
	TAXAS	11.832,00 UPFM

OBS.: O PRESENTE CÁLCULO FOI FEITO COM BASE NOS PARÂMETROS ATUAIS, PODENDO O VALOR SER ALTERADO DE ACORDO COM O CUB ESTIPULADO PELO SINDUSCOM-RJ NO MOMENTO EM QUE O CONTRIBUINTE VIER TOMAR CIÊNCIA OU SER NOTIFICADO POR EDITAL, QUANDO SERÁ EFETIVAMENTE LAVRADA NLT (NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS).

(Para uso da Fiscalização Fazendária)

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

CONTRIBUINTE: MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CPF / CNPJ:

04.703.107/0001-57

ENDEREÇO: Avenida Julia Kubitschek, nº 39 loja 02 - Cabo Frio / RJ

Notifica-se o contribuinte dos lançamentos do ISSQN e Taxas no PROCESSO
com valores e alíquotas em conformidade com os cálculos apresentados acima.

9584/2024

Valor do ISSQN:

R\$

-

Taxas:

11.832,00 UPFM

Fica o sujeito passivo NOTIFICADO a quitar o total do lançamento no prazo de até 30 (trinta) dias ou a apresentação de IMPUGNAÇÃO na Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Arts. 264 a 272 - Arts. 246 a 251 - Arts. 261 a 263

TODOS DO CTM

MOMENTO DA LAVRATURA: Armação dos Búzios, 20 de 11 de 2024 Hora: ____:____

Responsável, procurador ou preposto do SUJEITO PASSIVO:

Autoridade Fiscal:

Nome e Identidade ou CPF:

Nome/Carimbo:

Assinatura:

Assinatura:

Vitor Claudio Rodrigues Ferreira
Agente Fiscal Fazendário
Mat 3796

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO: Nome/Matrícula/Carimbo:

Assinatura:

Nº DAM: 24186611		CONTRIBUINTE: MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	
CPF / CNPJ 04703107000157		RECEITA Taxas Agregadas	
ESPECIFICAÇÃO:			
Análise de Projeto de Obras - Qtde:1 R\$174,00			
Outras Certidões - Qtde:1 R\$69,60			
Alvará de Licença de Construção - Qtde:1 R\$69,60			
Outras Vistorias - Qtde:3 R\$313,21			
Construção por unidade: Comércio, Serviços e Indústria - Qtde:1360			
TAXAS AGREGADAS			
PROCESSO 9584/2024			
VALOR TOTAL R\$ 41.176,53 -			
Área - A > 1000 m² - Qtde:1 R\$2088,06			
INSCRIÇÃO: 1245686		Código de Lançamento: 4070361	
EXERCÍCIO: 2024		PARCELA: 1 / 1	
(+) VALOR DEVIDO	41.176,53	(+) JUROS DE MORA	0,00
(-) DESCONTO	0,00	(+) TAXA EMIS. GUIA	0,00
(+) CORREÇ. MONET.	0,00	(=) VALOR A PAGAR	41.176,53
(+) MULTA DE MORA	0,00		

Parcela paga em:

Data de Emissão 22/11/2024 12:56:52 Emitido por: whesley.guedes

PARCELA: 1 / 1		VENCIMENTO: 22/12/2025	
CONTRIBUINTE: MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA		Nº DAM: 24186611	
INSTRUÇÕES:			
(+)		VALOR DEVIDO - R\$	41.176,53
(-)		VALOR DESCONTO - R\$	0,00
(+)		CORREÇ. MONET. - R\$	0,00
(+)		MULTA DE MORA - R\$	0,00
(+)		JUROS DE MORA - R\$	0,00
(+)		TAXA EMIS. GUIA - R\$	0,00
(=)		VALOR A PAGAR - R\$	41.176,53

81660000411.2 76534849202.4 51222000000.8 02418661107.5



Data de Emissão 22/11/2024 12:56:52 Emitido por: whesley.guedes



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

FLS. 113

PROCESSO Nº 9584 / 2024

Rubrica

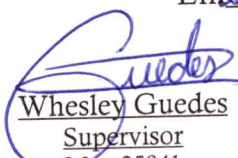
A SEFAZ / COB. ADM

Com base no lançamento fiscal, foi emitida a guia para pagamento da taxa.

Segue para notificar ao contribuinte sobre o valor em aberto.

Após encaminhar ao protocolo para retirada do boleto.

Em 22/11/2024


Whesley Guedes
Supervisor
Mat. 25841

Do lic. urb. para que seja endossada a diferença entre a área presente na matrícula do imóvel (461.116,00 m² na f. 26) e a "Área do Terreno" presente no quadro de áreas da "Planta Topográfica (...)" (f. 08) da planta de projeto consta 14.375 m².

Atenu - RETECÍPHE NETO (confec. de docs.)
MAT.: 27.277 12/12/24.

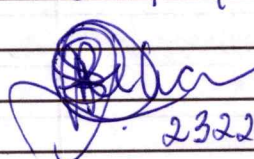
A confecção de documentos, após atendimento prestado ao requerente e a declaração anexa pelo mesmo, presente na folha 115 deste processo, esclareço que a área locada corresponde aos 14.375,00 m² projetados e aprovados.

Armação dos Búzios, 12/12/2024
Buroc. Inf. dos Lts
Matrícula 29612/2024

À M. Ambiente,

para prosseguimento, após requerente retirou a guia e juntou comprovante de pagamento (fls. 114).

Em 12/12/24.


23221

A confecção de documentos:

Para emissão de Alvará de Obra após o licenciamento ambiental para emitir a LMI.

Em 12/12/2024

Ao licenciamento ambiental:

Segue para emissão da LMI. Após, solicito o envio das 3 vias do alvará de licença para obra número 250 de 2024 (em anexo) ao licenciamento urbanístico para assinatura e prosseguimento.

Retecípe Neto (Confecção de docs.)
Mat.: 27.277

12/12/24


Pablo G. Tiribelli
Coord. Desenvolvimento Sustentável
Port. 12/12/2024

Ao Urbanismo:

Para assinatura do Alvará de obra, após examinação do Secretário para prosseguimento. no local da construção, área diretamente afetada, haverá supressão de vegetação exótica com o CAP inferior a 30, não sendo necessária medida compensatória.

Em: 13/12/2024

Ana Paula Almeida
mat. 27442

AO GABINETE DO SECRETÁRIO,
PARA CIÊNCIA E ASSINATURA
DESTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
OBRA COM VIS A CONSTRUIR DE
1.360,00 m² Reforçar a uma
USINA DE BIODIGESTÃO em parte
da "FAZENDA PORTO VELHO".

Amaz. do Bjo, 16/12/2024.

Bura. Gf. do Scto

expetels e urbaniza

instruções 29612/2024

//

FAZ-SE NECESSÁRIO O FORNECIMENTO
DE MAIS 01 JOGO DE PLANTAS -
- OS UNIFORMES -

Amaz. do Bjo, 16/12/2024

Bura. Gf. do Scto

instruções 29612/2024

//

Ao Expediente

Para que sejam retirados
cópias dos documentos.

Em: 16/12/2024

Evanildo Cardoso Nascimento
Biólogo - Matr. 4965
Secretário de Ambiente e
Urbanismo Portaria nº

anexei as folhas 116 e 117.

Em: 17/12/2024.

Geise Rose

RETIREI AS LICENÇAS NA
Data: 17/12/2024

Ao Setor de Aguardando Prazo:

Para acompanhamento.

Em: 26/12/2024

Pablo G. Tribelli
Coord. Desenvolvimento Sustentável
Port. 1212/2024

1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1

Do licenciamento ambiental:
conforme solicitado.

Em 07/01/2025

Suezy Faria
Suezy Garcia Santiago Junior
Ag. Fiscal de Urbanismo
Matricula 12.832



**Pagamento realizado
com sucesso!**

114

Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:

PM BUZIOS

Convenio de Arrecadacao:

00333918000900000012

Codigo de Barras:

**81660000411-2 76534849202-4 51222000000-8
02418661107-5**

Data de Pagamento:

29/11/2024

Data de Vencimento:

22/12/2025

Valor:

R\$ 41.176,53

Data da Transacao:

29/11/2024

Hora da Transacao:

18:44:20

Canal:

INTERNET BANKING

Autenticacao:

05243341843570548059978

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

DECLARAÇÃO

A empresa MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 04.703.107/0001-57, nesta representada pelo seu sócio administrador, DARIO GUAGLIARDI NETO, CPF: 089.774.597-37 esclarece para os devidos fins que a área locada pelo Sr. FRANCISCO DA CUNHA BUENO, CPF: 003.599.817-20, situada à Estrada Alvaro Elidio Gonçalves, s/n, Bairro Baía Formosa, Setor Parte da Área 03, Armação dos Búzios – RJ, destinada à construção do projeto em trâmite, corresponde à 14.375 m² e não à totalidade da área constante da matrícula do imóvel.

Documento assinado digitalmente
gov.br DARIO GUAGLIARDI NETO
Data: 12/12/2024 15:01:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.703.107/0001-57
DARIO GUAGLIARDI NETO
CPF: 089.774.597-37



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

176

INSERÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSO

Eu, FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR, portador
do CPF: 091.410.507-89, venho por meio deste anexar ao
processo 9584/2024, os documentos abaixo relacionados:

EXIGENCIA DA PARTE DA VISITA


Responsável pela inserção/Data

Data: 19/12/24

Claudia P. DOS
SANTOS
Matr. 22559

712

Armação dos Búzios, 07.11.2024

Ao Licenciamento Urbanístico da Secretaria do Ambiente e Urbanismo.

Para o processo 9584/2024, relacionado à Usina de Reciclagem, é importante destacar a necessidade da instalação de duas guaritas de apoio. Essas estruturas são essenciais para facilitar o trânsito de entrada e saída de caminhões, assegurando um fluxo mais eficiente e organizado na operação da usina. Recomenda-se que esse requisito seja considerado na análise do licenciamento urbanístico.

Obrigada pela atenção,

Daniella Spis Nascimento

Arquiteta Daniella Spis Nascimento

Cau nº A248489-7

Daniella Spis Nascimento
Arquiteta e urbanista
CAU A248489-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA OBRA
Nº 250 DE 2024

CONCEDIDO

Pelo presente alvará de Licença, expedido de acordo com o solicitado através do processo nº **9584/2024** protocolado em **23/08/2024**, fica a **MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.703.107/0001-54**, locatária do imóvel constituído por uma fração da **Área 01** desmembrada da **Área Remanescente** da parcela de terras nº **02** georreferenciada da gleba de terras remanescente da "**Fazenda Porto Velho**", no Município de Armação dos Búzios - RJ, **AUTORIZADA** a executar obras de construção de uma **USINA DE RECICLAGEM**, com área a construir de **1.360,00 m²** no referido imóvel, **pelo prazo de 12 (doze) meses**.

Esta Licença tem validade a partir da data de **12 de dezembro de 2024** a **11 de dezembro de 2025** e deverá ser conservada juntamente com a placa do responsável técnico e a placa da obra, devendo ser fixada no local da construção a fim de receber o visto da fiscalização quando necessário.

OS DIREITOS DECORRENTES DA CONCESSÃO DESTA LICENÇA CESSARÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDOS OS PRAZOS DISPOSTOS NO ART. 118 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 22 DE MAIO DE 2006.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA SUJEITARÁ O REQUERENTE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ESTA LICENÇA NÃO ISENTA O REQUERENTE DA LICENÇA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Autor(a) do Projeto
Daniella Spis Nascimento
CAU A248489-7

Responsável Técnico(a) p/ execução da obra
Daniella Spis Nascimento
CAU A248489-7

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

Bruna Corty dos Santos
Arquiteta da SEAMUR

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMI N° 189/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 19, de 28 de novembro de 2007, pelo Decreto Municipal n° 25, de 23 de fevereiro de 2010 e pela Lei Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, concede a presente Licença Municipal de Instalação.

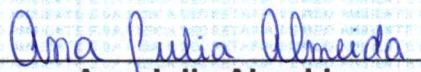
N° do Processo:	9584/2024		
Nome do Requerente:	MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	CPF/CNPJ:	04.703.107/0001-54
Descrição do Empreendimento:	Construção de uma USINA DE RECICLAGEM, com área a construir de 1.360,00m², Taxa de Ocupação 10%, Taxa de Interferência 10%, Taxa de Preservação 75% - Porte Pequeno/Potencial Poluidor Médio.		
Localização	Área 01 desmembrada da Área Remanescente da parcela de terras n° 02 georreferenciada da gleba de terras remanescente da "Fazenda Porto Velho", em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.		
	Zoneamento ZEE - 10	Coordenadas Geográficas 24k 19380.94 m E 7477813.33 m S	

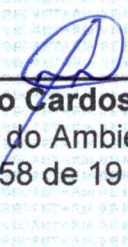
Condições de Validade Gerais:

1. A Licença será publicada em Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, conforme RESOLUÇÃO SEAPUR n° 02 de 02 de março de 2021;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
5. Esta licença é validade em conjunto com o Alvará de Licença para Obras;

Esta Licença de Instalação é válida até 13 de dezembro de 2027, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo n° 9584/2024.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2024.


Ana Julia Almeida
Bióloga
Mat. n° 27442


Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo
Port. n° 758 de 19 de abril de 2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 189/2024
Processo nº 9584/2024

Condições e Recomendações de Validade Específicas:

1. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença ambiental, igualmente com o número do Alvará de Licença para Obras;
2. Atender à Resolução n. 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. De 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
3. Não lançar qualquer resíduo ou efluente não tratado na rede de águas pluviais (rede de drenagem) ou corpos receptores;
4. Atender à NOP-INEA-45 - que tem como objetivo estabelecer critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário tratado em corpos receptores, apresentar em projeto;
5. O sistema hidrossanitário deverá atender à NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistema Tanques Séptico;
6. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA ou por esta Secretaria;
7. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los até o seu recolhimento e destinação adequada;
8. O autor do projeto é o responsável técnico pelo dimensionamento hidráulico-sanitário da rede coletora de esgotos e do sistema de esgotamento sanitário a ser implantado que deverá estar de acordo com o projeto aprovado;
9. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
10. Atender à Lei Municipal nº 006 de 10 de setembro de 2003, quanto ao controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas;
11. Manter umedecidas as pilhas de material escavado e de demolição, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
12. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
13. Implantar, durante a realização das obras, dispositivo de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes;
14. Atender à NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais;
15. Atender à NR 18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção;
16. Atender à NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
17. Atender à NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
18. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
19. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
20. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam proporcionar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
21. Fazer a ligação do sistema sanitário no *bypass*;
22. Manter 75% como taxa de preservação de acordo com o zoneamento e projeto de construção apresentado;
23. Apresentar nota fiscal emitida pela empresa licenciada responsável pelo recolhimento do resíduo de obra;
24. A Secretaria do Ambiente e Urbanismo exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.
25. Manter atualizado junto à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
26. Submeter previamente à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto.

O não cumprimento das condições constantes neste documento e das normas ambientais vigentes, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467 de 14/09/2000, Lei Federal nº 9605 de 12/02/1998 e Decreto Municipal nº 705 de 14/10/2008.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMI N° 189/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 19, de 28 de novembro de 2007, pelo Decreto Municipal n° 25, de 23 de fevereiro de 2010 e pela Lei Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, concede a presente Licença Municipal de Instalação.

Nº do Processo:	9584/2024			
Nome do Requerente:	MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA		CPF/ CNPJ:	04.703.107/0001-54
Descrição do Empreendimento:	Construção de uma USINA DE RECICLAGEM, com área a construir de 1.360,00m², Taxa de Ocupação 10%, Taxa de Interferência 10%, Taxa de Preservação 75% - Porte Pequeno/Potencial Poluidor Médio.			
Localização	Área 01 desmembrada da Área Remanescente da parcela de terras nº 02 georreferenciada da gleba de terras remanescente da "Fazenda Porto Velho", em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.			
	Zoneamento		Coordenadas Geográficas	
	ZEE - 10		24k 19380.94 m E 7477813.33 m S	

Condições de Validade Gerais:

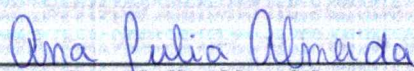
1. A Licença será publicada em Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, conforme RESOLUÇÃO SEAPUR n° 02 de 02 de março de 2021;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
5. Esta licença é validade em conjunto com o Alvará de Licença para Obras;

Esta Licença de Instalação é válida até 13 de dezembro de 2027, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo n° 9584/2024.

(REIMPRESSÃO DA LMI – LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO 08/01/2025).

OBS. Essa Licença tem a validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2024.



Ana Julia Almeida

Bióloga

Mat. n° 27442



Evanildo Cardoso Nascimento

Secretário do Ambiente e Urbanismo

Port. n° 758 de 19 de abril de 2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 189/2024
Processo nº 9584/2024

Condições e Recomendações de Validade Específicas:

1. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença ambiental, igualmente com o número do Alvará de Licença para Obras;
2. Atender à Resolução n. 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. De 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
3. Fica autorizada a recepção de Resíduos da Construção Civil (RCC) Classe A e resíduos verdes para fins de nivelamento do terreno, condicionada à apresentação de relatórios detalhados sobre o início e a conclusão das atividades. Esta autorização terá validade de 180 dias, conforme disposto na documentação anexa.
4. Não lançar qualquer resíduo ou efluente não tratado na rede de águas pluviais (rede de drenagem) ou corpos receptores;
5. Atender à NOP-INEA-45 - que tem como objetivo estabelecer critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário tratado em corpos receptores, apresentar em projeto;
6. O sistema hidrossanitário deverá atender à NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistema Tanques Séptico;
7. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA ou por esta Secretaria;
8. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los até o seu recolhimento e destinação adequada;
9. O autor do projeto é o responsável técnico pelo dimensionamento hidráulico-sanitário da rede coletora de esgotos e do sistema de esgotamento sanitário a ser implantado que deverá estar de acordo com o projeto aprovado;
10. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
11. Atender à Lei Municipal nº 006 de 10 de setembro de 2003, quanto ao controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas;
12. Manter umedecidas as pilhas de material escavado e de demolição, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
13. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
14. Implantar, durante a realização das obras, dispositivo de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes;
15. Atender à NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais;
16. Atender à NR 18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção;
17. Atender à NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
18. Atender à NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
19. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
20. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
21. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam proporcionar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
22. Fazer a ligação do sistema sanitário no bypass;
23. Manter 75% como taxa de preservação de acordo com o zoneamento e projeto de construção apresentado;
24. Apresentar nota fiscal emitida pela empresa licenciada responsável pelo recolhimento do resíduo de obra;
25. A Secretaria do Ambiente e Urbanismo exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.
26. Manter atualizado junto à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
27. Submeter previamente à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto.

O não cumprimento das condições constantes neste documento e das normas ambientais vigentes, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467 de 14/09/2000, Lei Federal nº 9605 de 12/02/1998 e Decreto Municipal nº 705 de 14/10/2008.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Folha nº 320

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº 9584 / 2024;

Ao Secretário:

Segue LMI 389/2024 retificada conforme a solicitação feita no processo 282/2025.

Em: 08/03/2025

Ana Júlia Almeida
Bióloga
CRBIO 126931/02-D

Ao Expediente:

Para que o requerente retire cópia da L. I. retificada. Resultado que há no processo nº 282/2025 uma solicitação de autenticação com análise concluída.

em: 08/01/2025

Evanildo Cardoso Nascimento
Biólogo - Matr. 4865
Secretário do Ambiente e
Urbanismo Portaria nº

Nesta data o Sr.(a) Fernando Jr.

portador do cpf 09141050789,

retirou a(s) dilância instalada
nº 189/2024.

Em 10/01/2025

Assinatura legível

A SEMUR,
após examinar o processo 282/2025 em:
15/01/25.

Jorge André Gaia Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 126553

Ao setor Aguardando prazo.

Para prosseguimento.

Em: 16/01/2025

Claudia Ramos
Matr. 22639



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Folha nº

121

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº

9854, 2024

A Coordenadoria ASM
conforme Solicitação
da Controladoria
atrasos do MEMO LAI
97/25
em 19/02/2025

Andre L. Gomes Barbosa
Matr. 25831

a Controladoria conforme
solicitação no Memorando
LAI n.º 97/2024, 2024, 2024, 2024
para cópia de inteiro teor.
e m. 20/02/2025
Boatun arquivo.